

IMPRENSA OFICIAL



Tietê / SP

TIETÊ, 30 DE SETEMBRO DE 2015 - ANO XIII - EDIÇÃO 213 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO Nº 5.880/2015

ERRATA – DECRETO Nº 5.880/2015, de 03 de Agosto de 2015.

Onde se lê – 30 de Setembro de 2015
leia –se **31 de janeiro de 2016.**

§ 1º - Os meses de janeiro a dezembro de 2015 deverão ser transmitidos à Prefeitura até a data de 31 de janeiro de 2016.

Tietê, 15 de Setembro de 2015.

Maria Olívia de T. R. Cláudio
Assessoria Legislativa

DECRETO Nº 5.885/2015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$40.500,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.512, de 16 de dezembro de 2014, em favor da Secretaria de Segurança e Trânsito, Crédito Suplementar no valor de R\$40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. Será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 06 de Agosto de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	11.00	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
UNIDADE:	11.01	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
8005	GESTÃO DE SEGURANÇA							R\$40.500,00
06		ATIVIDADE						
		Segurança Pública						R\$40.500,00
06.122		Administração Geral						R\$40.500,00

06.122	8005	Gestão de Segurança							R\$40.500,00
06.122	8005.2-278	Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança e Trânsito	F	3.1	90	03	4000001		R\$40.500,00
TOTAL – FISCAL									R\$40.500,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$40.500,00

DECRETO Nº 5.901/2015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.728,60”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.512, de 16 de dezembro de 2014, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.728,60 (doze mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso I, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 14 de Agosto de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001	-	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE						R\$ 12.728,60
10		ATIVIDADE						
		Saúde						R\$ 12.728,60
10.301		Atenção Básica						R\$ 12.728,60
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						R\$ 12.728,60

EXPEDIENTE

Secretária de Governo e Coordenação:
Roberta Bellaz Uliana

Administrador:
José Antonio Carniel

Agente de Apoio Administrativo Responsável:
Jessica dos Santos Coelho

Jornalista Responsável:
Sérgio Aparecido Torres Takamune
MTb 54.972/SP

Impressão:
NG Editora Jornalística Ltda. - EPP

Tiragem: 2.000 exemplares

Paço Municipal
Praça Dr. J.A. Correa - CEP 18.530-000
Fone: (15) 3285-8755

e-mail: publicidade@tiete.sp.gov.br
www.tiete.sp.gov.br
Imprensa Oficial do Município de Tietê
Criada pela Lei Orgânica Municipal (artigo 84)
e Decreto Municipal nº 3.008/03 revogado
pelo Decreto Municipal nº 3.167/2005.

Registrada no Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Civil Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos e Documento, Civil Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Tietê, sob MATRÍCULA; Nº DE ORDEM 20, de 31 de janeiro de 2006.

10.301	1001.2.002	Atendimento Bucal	S	3.3	90	02	3000011	R\$ 12.728,60
TOTAL – FISCAL								R\$ 0,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 12.728,60
TOTAL – GERAL								R\$ 12.728,60

DECRETO Nº 5.902/2015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.512, de 16 de dezembro de 2014, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 14 de Agosto de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA

ANEXO I										CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
1001	-	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE						R\$ 12.000,00		
10		ATIVIDADE								
		Saúde						R\$ 12.000,00		
10.301		Atenção Básica						R\$ 12.000,00		
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						R\$ 12.000,00		
10.301	1001.2.002	Atendimento Bucal	S	3.3	90	02	3000011	R\$ 12.000,00		
TOTAL – FISCAL								R\$ 0,00		
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 12.000,00		
TOTAL – GERAL								R\$ 12.000,00		

DECRETO Nº 5.910/2015

“Dispõe sobre nomeação da Comissão Municipal de Concursos de que trata o Decreto nº 2.075, de 13 de janeiro de 1994, e dá outras providências”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A Comissão Municipal de Concursos da Prefeitura do Município de Tietê, fica constituída pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro nomeado:

TATIANE CORRÊA ORSI
ADILSON GOMES DE ABREU
ALESSANDRO ALVES DO AMARAL
ARNALDO BENEDITO ORSOLINI
CAMILA PAVÃO CHABAR
FÁBIO VIDOTTO BELOTO
JOÃO CARLOS PIRES ULIANA
LETICIA APARECIDA ALVES LIMA
LYRIA PONTES PASQUALI DIAS
MARIA TERÊSA RIBEIRO RODRIGUES
ROBERTA BELLAZ ULIANA

SONIA MARIA FURLAN GOMES FERREIRA
WILSON ILDEU SANTOS SOUZA

Artigo 2º - O mandato da Comissão ora constituída será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão conforme o Artigo 1º deste Decreto serão considerados de relevância para o Município, não percebendo seus membros remuneração de qualquer espécie.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 5.793/2015, de 03 de Março de 2015.

Tietê, 03 de Setembro de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 5.911/2015

“Dispõe sobre a adoção da Tabela de Valores para fins de lançamento do ISS, nos termos do art. 84, § 1º da Lei Complementar nº 12/2006 e dá outras providências”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando-se a necessidade de atualização dos valores da Tabela de lançamento do ISS de construções gerais, o que não ocorre desde 2005;

DECRETA:

Artigo 1º - Para efeito de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) nos lançamentos de ofício para cobrança do imposto incidente nos serviços descritos nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços anexa a Lei Complementar nº 12/06, ficam adotados os valores constantes da Tabela anexa, que faz parte integrante deste Decreto (Anexo I).

Parágrafo Único - Em caso de reforma sem aumento de área e demolição, o imposto será calculado sobre o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da Tabela de valores, conforme o tipo de construção do imóvel reformado ou demolido.

Artigo 2º - Os contribuintes interessados na obtenção da Certidão de Conclusão de Obras deverão apresentar o respectivo pedido à Secretaria Municipal de Obras, conforme formulário anexo (Anexo II), observando-se, para tanto, as disposições contidas na Instrução Normativa anexa (Anexo III).

Artigo 3º - A Tabela de Valores de que trata este Decreto será revista periodicamente e atualizada anualmente, de acordo com a variação do INPC/IBGE, nos termos do art. 340, § 1º, da Lei Complementar nº 12/06.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Poder Executivo, revogadas as disposições em contrário e em especial o decreto nº. 3.178/2005, de 07 de Abril de 2005.

Tietê, 04 de Setembro de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CAVALHO
PREFEITO

TABELA DE CONSTRUÇÕES GERAIS (VALORES POR M² EM R\$)

TIPOS DE CONSTRUÇÃO		PADRÃO (R\$/m²)		
		BAIXO	NORMAL	ALTO
RESIDENCIAL	Alvenaria	R\$ 181,30	R\$ 252,41	R\$ 312,99
	Madeira	R\$ 90,68	R\$ 126,16	R\$ 156,48
	Mista	R\$ 135,95	R\$ 210,30	R\$ 273,83
	Alvenaria	R\$ 90,68		
	Madeira	R\$ 45,32		
	Mista	R\$ 68,01		
	Alvenaria		R\$ 84,12	
	Madeira		R\$ 42,02	
	Mista		R\$ 68,01	
MISCELÂNEA	Residencial e Comercial / Industrial			
	Alvenaria		R\$ 252,41	
	Madeira		R\$ 126,16	
	Mista		R\$ 210,30	



C O M E R C I A L E C O M E R C I A L	<u>Galpão, Pavilhão e Assemelhados</u>		R\$ 252,41	
	Alvenaria		R\$ 126,16	
	Madeira		R\$ 210,30	
	Mista			
	<u>Galpão, Pavilhão e Assemelhados</u>			
	<u>Pré-fabricados ou Pré-moldados</u>			
	Alvenaria		R\$ 126,20	
	Madeira		R\$ 63,08	
	Mista		R\$ 105,15	
	<u>Lojas e Escritórios</u>			
	Alvenaria		R\$ 252,41	
	Madeira		R\$ 126,16	
	Mista		R\$ 210,30	
	<u>Prédios > 2 pavimentos, não objeto de incorporação imobiliária</u>			
	Alvenaria		R\$ 240,12	

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

(Anexo II - Decreto nº 5.911/15)

Controle de Notas Fiscais de Prestação de Serviços

Nome:
CPF/CNPJ:
Engenheiro Responsável:
Endereço da Obra:
Cadastro Imobiliário nº :
Bairro:
Tipo da Construção: Residencial () Comercial () Industrial ()
Construção:
Processo nº:

Demonstrativo do ISSQN (Uso da Secretária de Finanças)

- 1) Valor total da construção (Anexo I - Decreto nº 5.911/15)
- 2) Transporte total item III
- 3) Diferença apurada (1-2)
- 4) ISSQN a recolher
- 5) Auto de Infração
- 6) Observação:

Recolhido o ISSQN guia nº , de

Divisão de Cadastro Mobiliário e Imobiliário

Diretora da Adm. e Fiscalização Tributária

Secretaria de Obras e Planejamento - Expedida certidão em:

Visto: _____

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
(Anexo III – Decreto nº 5.911/2015)

Dispõe sobre a responsabilidade dos proprietários de obras de construção civil, reforma ou demolição

INSTRUÇÃO

1 – Ao proprietário da obra compete exigir do profissional ou empresa, o comprovante de inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços do município de Tietê, por ocasião do contrato da mão de obra, exceto se houver vínculo empregatício.

2 – O proprietário da obra exigirá a NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, com a indicação dos serviços executados, discriminadamente, conforme estabelece a Lei Complementar Municipal nº 12/2006 e o Decreto nº 4622/2008, todos os profissionais ou empresas que exerceram atividades na obra em questão, pois caso não o faça, caracterizar-se-á como substituto legal perante a Fazenda Municipal.

3 – Ao protocolar a Certidão de Conclusão de Obras deverão ser apresentadas as vias originais das notas fiscais de mão de obra para devida autenticação.

4 – A Certidão de Conclusão de Obras somente será liberada e expedida após a aprovação pela Divisão de Fiscalização do ISS (Secretaria de Finanças) quando em observância com o disposto na presente instrução.

5 – O cálculo de valor da mão de obra e da respectiva parcela tributável obedecerá ao Decreto 5.911/2015.

6 – Os casos de omissão serão esclarecidos e solucionados à critério das Secretarias Municipais de Finanças e de Obras.

A	B		C	D	E
Nº NOTA	DATA		NOME	VLR NOTA R\$	VLR NF CORRIG. R\$
		1			
		2			
		3			
		4			
		5			
		6			
		7			
		8			
		9			
		10			
		11			
		12			
		13			
		14			
		15			
		16			
		17			
		18			
		19			
		20			
		21			
		22			
		23			
		24			
		25			
		26			
		27			
		28			
		29			
		30			
		31			
		32			
		33			
		34			
		35			
F			TOTAIS-->		

OBS.: O contribuinte não preencherá os itens "E" e "F"

Assinatura contribuinte ou responsável

Tietê, ____ de ____ de ____

DECRETO Nº 5.912/2015

“DISPÕE SOBRE VISITANTE ILUSTRE”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais , e

Considerando que no dia 22 de Setembro de 2015 estará visitando nossa cidade, a Senhora SONIA MARIA AGUIRE FURLAN, Coordenadora Distrital do Distrito 4310, a que pertence o ROTARY CLUBE CLUB DE TIETÊ;

Considerando que não notórias as qualidades de trabalho que possui a digna rotariana que nos honrará com sua visita:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Este Chefe do Executivo Municipal considera VISITANTE ILUSTRE a SENHORA SONIA MARIA AGUIRE FURLAN, COORDENADORA DO DISTRITO 4.310, DO ROTARY CLUB DE INDIATUBA - VOTURA.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 09 de Setembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO



DECRETO Nº 5.913/2015

“DISPÕE SOBRE VISITANTE ILUSTRE”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que no dia 22 de Setembro de 2015 estará visitando nossa cidade, o Senhor LUIZ HENRIQUE FURLAN, Governador Distrital do Distrito 4310, a que pertence o ROTARY CLUB DE TIETÊ;

Considerando que não notórias as qualidades de trabalho que possui a digna rotariana que nos honrará com sua visita:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Este Chefe do Executivo Municipal considera VISITANTE ILUSTRE o SENHOR LUIZ HENRIQUE FURLAN, GOVERNADOR DO DISTRITO 4.310, DO ROTARY CLUB DE INDAIATUBA - VOTURA.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 09 de Setembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 5.914/2015

“Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO”
30 de Outubro de 2015

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Considerando que o dia 28 de Outubro é consagrado ao servidor público, por Decreto-Lei nº. 5.936, de 28 de Outubro de 1943, instituído pelo então Presidente Getúlio Vargas;

Considerando Art. 253, da Lei Complementar nº. 11/2014, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tietê; *O Dia do Servidor Público será comemorado em 28 (vinte e oito) de outubro, dia em que não haverá expediente.*

Considerando que este Poder Executivo considera justa a homenagem àqueles que prestam serviço ao Município e reconhece a dedicação de todos e,

Considerando conveniente para a Administração Pública Municipal e conforme parágrafo único do Art. 253, *a comemoração do dia do servidor público poderá ser adiada ou antecipada, a critério da Administração Pública Direta:*

DECRETA:

Artigo 1º - O Dia do Servidor Público, em 28 de Outubro de 2015, será adiado para o dia 30 de Outubro de 2015, nas Repartições Públicas Municipais, dia em que não haverá expediente.

Parágrafo Único – A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não possam sofrer paralisação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 09 de Setembro de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 5.915/2015

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Municipal nº. 3.512 de 16 de dezembro de 2014, artigo 7º, inciso I, fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Controladoria Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE, nos termos que dispõe os artigos 41 inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, Créditos Adicionais na importância de R\$ 23.000,00 (Vinte e Três

Mil Reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias abaixo, junto ao orçamento-programa vigente:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2254 – Equipamentos e Materiais para Poços, Adução	
3.3.90.39 – (30) Outros Serv. De Terc. – P. Jurídica(+)	R\$ 23.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 23.000,00 (Tesouro)

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais), será proveniente de anulação parcial de dotação, conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Admin. e Finanças	
3.3.90.30 – (12) Material de Consumo.....(-)	R\$ 10.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 10.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
17.122.7001.2181 — Manutenção das Atividades da Divisão de Admin. e Finanças	
3.3.90.35- (14) Serviços de Consultoria(-)	R\$ 1.668,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 1.668,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.1083 – Construção de Estações de Tratamento e Elevatórias	
4.4.90.51- (23) Obras e Instalações(-)	R\$ 7.760,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 7.760,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.1087 – Perfuração de Poços Tubulares Profundos	
3.3.90.36- (25) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....(-)	R\$ 1.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 1.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.1087 – Perfuração de Poços Tubulares Profundos	
3.3.90.39- (26) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..(-)	R\$ 1.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 1.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.1087 – Perfuração de Poços Tubulares Profundos	
4.4.90.51- (27) Obras e Instalações(-)	R\$ 1.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 1.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2253 – Automação do Sistema de Distribuição de Água	
4.4.90.51- (28) Obras e Instalações(-)	R\$ 572,00 (Tesouro) =====
	R\$ 572,00 (Tesouro)

ARTIGO 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas do presente decreto, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 16 de setembro de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.916/2015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$15.000,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º., da Lei nº. 3.512, de 16 de Dezembro de 2014 em favor da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 16 de Setembro de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I								CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4001	-	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						R\$15.000,00
08		ATIVIDADE						
		Assistência Social						R\$15.000,00
08.243		Assistência a Criança e ao Adolescente						R\$15.000,00
08.243	4001	Atenção a Criança e ao Adolescente						R\$15.000,00
08.243	4001.2-125	Apoio a Entidades de Atendimento a Criança e ao Adolescente	S	3.3	50	05	5000009	R\$15.000,00
		Infância Feliz						
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$15.000,00
TOTAL – GERAL								R\$15.000,00

DECRETO Nº 5.917/2015

“Dispõe sobre Itinerário no dia 27 de Setembro de 2015”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Município de Tietê realiza anualmente no último final de semana de

Setembro festividades em louvor a São Benedito;

Considerando que fazem parte do evento atividades religiosas, culturais e de lazer;

Considerando a necessidade de receber os fiéis e turistas sem que a mobilidade urbana da cidade venha a ser prejudicada em função do grande número de ônibus, vans e veículos de passeio que trazem visitantes para o evento e sem transtornos para a população residente;

DECRETA:

Artigo 1º - Com o objetivo de ordenar e organizar o acesso de ônibus, vans e demais veículos em visita ao Município, para participação nas festividades de São Benedito no dia 27 de Setembro de 2015, fica fixado o itinerário a ser cumprido, conforme croqui anexo.

Artigo 2º - Os ônibus e vans das Irmandades que participarão somente dos atos solenes religiosos, deverão se cadastrar junto à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, para que possam adentrar e estacionar em ruas próximas a Igreja de São Benedito.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos do Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 21 de Setembro de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

Anexo I

As ruas que permanecerão fechadas no dia 27 de Setembro de 2015 (sábado) serão:

- Praça Dr. Elias Garcia compreendida entre as ruas Júlio dos Reis e Dr. Palinuro;

no domingo serão:

- Rua Lara Campos – trecho compreendido entre a Rua Enock Barreira de Macedo e Rua Francisco Assis Madeira;

- Praça Dr. Elias Garcia – trecho compreendido entre as ruas Francisco Assis Madeira e Julio dos Reis e trecho entre a Rua Tenente Gelas rua do Comércio;

- Rua Tenente Gelas – trecho entre a Rua Francisco Assis Madeira e Rua Julio dos Reis;

- Rua São Benedito – trecho entre as Rua Francisco Assis madeira e Rua Julio dos Reis;

- Avenida Fernando Costa (Beira Rio) - trecho entre a ponte (Rua Comendador Antonio Manoel Alves) até a Dr. Palinuro;

- Rua comendador Antonio Manoel Alves entre a Rua José Vidotto e Rua Bela vista;

- Rua David de Andrade;

- todo Largo São Benedito;

Obs.: Para o público visitante o trajeto será exclusivo ficando as ruas David de Andrade, Antonio Manoel Alves, ponte, Fernando Costa, Dr. Palinuro, Praça Dr. Elias Garcia e Largo e Rua São Benedito

DECRETO Nº 5.918/2015

“Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os Artigos 21 e 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.480, de 23 de Junho de 2014, estabelecem que nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.512, de 16 de dezembro de 2014, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 21 de Setembro de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO

ANEXO								
PROGRAMA DE TRABALHO								
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Funcional	Programática	Programa/Ação/ Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
D E								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE							R\$750.000,00	
12		ATIVIDADE Educação						R\$750.000,00
12.361		Ensino Fundamental						R\$750.000,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$750.000,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.1	90	02	2610000	R\$750.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$750.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$750.000,00
P A R A								
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Funcional	Programática	Programa/Ação/ Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE							R\$750.000,00	
12		ATIVIDADE Educação						R\$750.000,00
12.361		Ensino Fundamental						R\$750.000,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$750.000,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.1	90	01	2200000	R\$750.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$750.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$750.000,00

ANEXO I

ANEXO				TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO								
ÓRGÃO:		08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE:		08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL						
Funcional	Programática	Programa/Ação/ Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
D E								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$329.800,00
12		ATIVIDADE						R\$329.800,00
		Educação						
12.365		Educação Infantil						R\$329.800,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$329.800,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.1	90	02	2610000	R\$300.000,00
			F	3.3	90	02	2620000	R\$ 29.800,00
TOTAL – FISCAL								R\$329.800,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$329.800,00
P A R A								
ÓRGÃO:		08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE:		08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL						

Funcional	Programática	Programa/Ação/ Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE					R\$329.800,00			
12		ATIVIDADE						
		Educação						R\$329.800,00
12.365		Educação Infantil						R\$329.800,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$329.800,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.1	90	01	2100000	R\$300.000,00
			F	3.1	90	02	2620000	R\$ 29.800,00
TOTAL – FISCAL								R\$329.800,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$329.800,00

ANEXO I

ANEXO							TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO					
PROGRAMA DE TRABALHO												
ÓRGÃO:		11.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO										
UNIDADE:		11.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO										
Funcional	Programática	Programa/Ação/ Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor				
D E												
8005 – GESTÃO DE SEGURANÇA								R\$18.000,00				
06		ATIVIDADE Segurança Pública						R\$18.000,00				
06.122		Administração Geral						R\$18.000,00				
06.122	8005	Gestão de Segurança						R\$18.000,00				
06.122	8005.2-278	Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança e Trânsito	F	3.3	90	01	1100000	R\$18.000,00				
TOTAL – FISCAL								R\$18.000,00				
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.				
TOTAL – GERAL								R\$18.000,00				
P A R A												
ÓRGÃO:		11.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO										
UNIDADE:		11.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO										
Funcional	Programática	Programa/Ação/ Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor				
D E												
8005 – GESTÃO DE SEGURANÇA								R\$18.000,00				
06		ATIVIDADE Segurança Pública						R\$18.000,00				
06.122		Administração Geral						R\$18.000,00				
06.122	8005	Gestão de Segurança						R\$18.000,00				
06.122	8005.2-278	Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança e Trânsito	F	3.3	90	03	4000001	R\$18.000,00				
TOTAL – FISCAL								R\$18.000,00				
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.				
TOTAL – GERAL								R\$18.000,00				

ANEXO I

ANEXO				TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO								
ÓRGÃO:		12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
UNIDADE:		12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Funcional	Programática	Programa/Ação/ Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
D E								

4004 –		ATENÇÃO AO IDOSO						R\$2.700,00	
08		ATIVIDADE							
		Assistência Social							R\$2.700,00
08.241		Assistência ao Idoso							R\$2.700,00
08.241	4004	Atenção ao Idoso							R\$2.700,00
08.241	4004.2-136	Atendimento a Pessoa Idosa	S	3.3	90	01	5100000		R\$2.700,00
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$2.700,00
TOTAL – GERAL									R\$2.700,00
P A R A									
ÓRGÃO: 12.00 SECRETRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
UNIDADE: 12.02 - SECRETRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
4004 –		ATENÇÃO AO IDOSO						R\$2.700,00	
08		ATIVIDADE							
		Assistência Social							R\$2.700,00
08.241		Assistência ao Idoso							R\$2.700,00
08.241	4004	Atenção ao Idoso							R\$2.700,00
08.241	4004.2-136	Atendimento a Pessoa Idosa	S	3.3	90	02	5000011		R\$2.700,00
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$2.700,00
TOTAL – GERAL									R\$2.700,00

ANEXO I

ANEXO			TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO									
ÓRGÃO:		12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
UNIDADE:		12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
D E									
4007 –		GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						R\$100,00	
08		ATIVIDADE							
		Assistência Social						R\$100,00	
08.244		Assistência Comunitária						R\$100,00	
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$100,00	
08.244	4007.2-154	Apoio a Entidades de Atendimento Social Geral	S	3.3	50	02	5000011	R\$100,00	
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$100,00	
TOTAL – GERAL								R\$100,00	
P A R A									
ÓRGÃO:		12.00 - SECRETARIA DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
UNIDADE:		12.01 - SECRETARIA DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
4007 –		GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						R\$100,00	
08		ATIVIDADE							
		Assistência Social						R\$100,00	
08.244		Assistência Comunitária						R\$100,00	
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$100,00	
08.244	4007.2-154	Apoio a Entidades de Atendimento Social Geral	S	3.3	50	01	5100000	R\$100,00	
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$100,00	

TOTAL – GERAL		ANEXO I							R\$100,00		
ANEXO			TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO											
ÓRGÃO:		13.00 - SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO									
UNIDADE:		13.01 - SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor			
D E											
7001 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							R\$3.000,00				
04		ATIVIDADE									
		Administração						R\$3.000,00			
04.122		Administração Geral						R\$3.000,00			
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$3.000,00			
04.122	7001.2-243	Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo e Coordenação	F	4.4	90	01	1100000	R\$3.000,00			
TOTAL – FISCAL											R\$3.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL											R\$.....
TOTAL – GERAL											R\$3.000,00
P A R A											
ÓRGÃO:		13.00 - SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO									
UNIDADE:		13.01 - SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor			
32.000,00											
04		ATIVIDADE									
		Administração						R\$3.000,00			
04.122		Administração Geral						R\$3.000,00			
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$3.000,00			
04.122	7001.2-243	Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo e Coordenação	F	3.1	90	01	1100000	R\$3.000,00			
TOTAL – FISCAL											R\$3.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL											R\$.....
TOTAL – GERAL											R\$3.000,00

DECRETO Nº 5.919/2015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$22.500,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso III, Artigo 8º, da Lei nº 3.512, de 16 de dezembro de 2014, em favor da Secretaria de Educação, Crédito Suplementar no valor de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 21 de Setembro de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.03 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

ANEXO I							CRÉDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$22.500,00	
Funcional	Programática	Programa/Ação/ Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
12		ATIVIDADE						R\$22.500,00	
		Educação							
12.367		Educação Especial						R\$22.500,00	
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$22.500,00	
12.367	2008.2-053	Funcionamento da Educação Especial	F	3.1	90	01	2100000	R\$22.500,00	
TOTAL – FISCAL								R\$22.500,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$	
TOTAL – GERAL								R\$22.500,00	

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.05	-	ENSINO PROFISSIONALIZANTE

ANEXO II							CRÉDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
2004 – ACESSO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL								R\$22.500,00	
Funcional	Programática	Programa/Ação/ Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
12		ATIVIDADE							
		Educação						R\$22.500,00	
12.363		Ensino Profissional						R\$22.500,00	
12.363	2004	Acesso a Educação Profissional						R\$22.500,00	
12.363	2004.2-064	Funcionamento do Ensino Profissionalizante	F	3.1	90	01	1100000	R\$17.600,00	
			F	4.4	90	01	1100000	R\$ 4.900,00	
TOTAL – FISCAL								R\$22.500,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$	
TOTAL – GERAL								R\$22.500,00	

DECRETO N° 5.920/2015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$585.500,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.512, de 16 de dezembro de 2014, em favor do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Obras e Planejamento e da Secretaria de Serviços, Crédito Suplementar no valor de R\$585.500,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 21 de Setembro de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	02.00	-	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	02.02	-	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

ANEXO I	CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								R\$15.000,00
04		ATIVIDADE						R\$15.000,00
		Administração						
04.122		Administração Geral						R\$15.000,00
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$15.000,00
04.122	7001.2-234	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	F	3.3	90	01	1100000	R\$15.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$15.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$15.000,00

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES - R\$208.500,00								
15		PROJETO						R\$208.500,00
		Urbanismo						
15.451		Infraestrutura Urbana						R\$208.500,00
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$208.500,00
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares	F	4.4	90	01	1100000	R\$208.500,00
TOTAL – FISCAL R\$208.500,00 TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL R\$..... TOTAL – GERAL R\$208.500,00								

ÓRGÃO:	06.00	-	SECRETARIA DE SERVIÇOS
UNIDADE:	06.01	-	SECRETARIA DE SERVIÇOS

ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/ Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5002 - CIDADE BONITA							R\$362.000,00	
15		ATIVIDADE						
		Urbanismo						R\$362.000,00
15.452		Serviços Urbanos						R\$362.000,00
15.452	5002	Cidade Bonita						R\$362.000,00
15.452	5002.2-170	Manutenção da Iluminação Pública	F	3.3	90	01	1100000	R\$362.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$362.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$362.000,00

ÓRGÃO:	02.00	-	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	02.01	-	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

ANEXO II					CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								R\$15.000,00	
04		ATIVIDADE						R\$15.000,00	
		Administração							

04.122		Administração Geral						R\$15.000,00
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$15.000,00
04.122	7001.2-295	Despesas sob Regime de Adiantamento	F	3.3	90	01	1100000	R\$6.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$15.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$15.000,00

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

ANEXO II								CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES - R\$4.000,00								
26		PROJETO						
		Transporte						R\$4.000,00
26.782		Transporte Rodoviário						R\$4.000,00
26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$4.000,00
26.782	5003.1-015	Reforma do Terminal Rodoviário	F	4.4	90	01	1100000	R\$4.000,00
3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA								R\$19.000,00
27		PROJETO						
		Desporto e Lazer						R\$19.000,00
27.812		Desporto Comunitário						R\$19.000,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$19.000,00
27.812	3007.1-030	Reforma e Ampliação de Ginásios Poliesportivos	F	4.4	90	01	1100000	R\$19.000,00
5002 – CIDADE BONITA								R\$19.000,00
15		PROJETO						
		Urbanismo						R\$19.000,00
15.451		Infraestrutura Urbana						R\$19.000,00
15.451	5002	Cidade Bonita						R\$19.000,00
15.451	5002.1-036	Construção e reforma de Praças e Áreas de Lazer	F	4.4	90	01	1100000	R\$19.000,00
5005 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL								R\$308.500,00
16		PROJETO						
		Habitação						R\$308.500,00
16.482		Habitação Urbana						R\$308.500,00
16.482	5005	Habitação de Interesse Social						R\$308.500,00
16.482	5005.1-044	Construção de Unidades Habitacionais	F	4.4	90	01	1100000	R\$308.500,00

7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								R\$200.000,00
04		PROJETO						
		Administração						R\$200.000,00
04.122		Administração Geral						R\$200.000,00
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$200.000,00
04.122	7001.1-101	Reforma do Prédio Administrativo Praça Dr. J. A. correia	F	4.4	90	01	1100000	R\$ 200.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$550.500,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$550.500,00

ÓRGÃO:	06.00	-	SECRETARIA DE SERVIÇOS
UNIDADE:	06.01	-	SECRETARIA DE SERVIÇOS

ANEXO II								CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES - R\$20.000,00								
26		ATIVIDADE						
		Transporte						R\$20.000,00
26.782		Transporte Rodoviário						R\$20.000,00
26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$20.000,00
26.782	5003.2-176	Conservação de Estradas Rurais	F	3.3	90	01	1100000	R\$20.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$20.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$20.000,00

DECRETO Nº 5.921/2015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$319.441,15”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.512, de 16 de dezembro de 2014, em favor da Secretaria de Educação, Crédito Suplementar no valor de R\$319.441,15 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. Será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 21 de Setembro de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.04	-	ENSINO MÉDIO

ANEXO I								CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2003 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO								R\$319.441,15
12		ATIVIDADE						
		Educação						R\$319.441,15
12.362		Ensino Médio						R\$319.441,15
12.362	2003	Desenvolvimento do Ensino Médio						R\$319.441,15
12.362	2003.2-063	Transporte de Alunos do Ensino Médio	F	3.3	90	02	2300001	R\$319.441,15
TOTAL – FISCAL								R\$319.441,15
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$319.441,15

DECRETO Nº 5.922/2015

“Rerratificação do Decreto nº. 5.833/2015, de 15 de maio de 2015, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que especifica para abertura de Rua ”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:



Artigo 1º - Retifica-se o Artigo 1º. do Decreto nº. 5.833/2015, de 15 de maio de 2015, acrescentando –se Parágrafo único:

Parágrafo Único – Com o Decreto de desapropriação de área para abertura de rua a SERVIDÃO DE PASSAGEM, de 6,00 me e área de 0,0964 há, em benefício da Gleba –B, vai extinguir-se, conforme memorial e planta anexa.

Artigo 2º - Ratifica-se no mais os termos do Decreto nº. 5.833/2015, de 15 de maio de 2015.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 25 de Setembro de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 5.923/2015

“DISPÕE SOBRE VISITANTE ILUSTRE”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que nesta data, 25 de Setembro de 2015 está visitando nossa cidade, o Excelentíssimo Vice-Presidente de Logística e Encomendas dos Correios, Sr. JOSÉ FURIAN FILHO.

Considerando que são notórias as qualidades de trabalho que possui o Excelentíssimo Senhor que honra nosso Município em visita oficial, pelo brilhante trabalho que vem desenvolvendo a frente da instituição no cargo em que ocupa.

Considerando que esta Administração Pública Municipal se sente lisonjeada com esta ilustre vista.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Este Executivo Municipal considera VISITANTE ILUSTRE o EXCELENTÍSSIMO VICE-PRESIDENTE DE LOGÍSTICA E ENCOMENDAS DO CORREIOS, SR. JOSÉ FURIAN FILHO.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 25 de Setembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 5.924/2015

“Dá nova redação ao artigo 3º do Decreto Municipal nº 854/1982”.

Manoel David Korn de Carvalho, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 3º, do Decreto Municipal nº 854/82, de 15 de Fevereiro de 1982, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 3º - O Município estabelece a obrigatoriedade de redução da tarifa em favor dos estudantes, desde que provada sua qualidade, mediante atestado de matrícula fornecido pela escola, conforme desconto abaixo discriminado, por passagem:

R\$0,70 (setenta centavos).

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.385/2007.

Tietê, 28 de setembro de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito

DECRETO Nº 5.925/2015

Dispõe sobre o horário de expediente da Secretaria de Serviços (Garagem Municipal), e dá outras providências.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a crise econômica no Brasil, que atingiu todos os órgãos públicos das esferas do Governo;

CONSIDERANDO que esse fatídico cenário ensejou a diminuição da arrecadação e a drástica redução de repasses do Governo Federal e Estadual, aumentando sobremaneira as despesas subsidiadas com dotações orçamentárias próprias;

CONSIDERANDO os ditames impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que impõe ao gestor público a responsabilidade perante as finanças públicas, objetivando a prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública instituir medidas direcionadas à superação desse abstruso momento histórico;

CONSIDERANDO, por fim, que de acordo com estudos realizados pela equipe técnica da Prefeitura Municipal, a readequação do horário de expediente da Garagem Municipal trará significativa redução nos gastos, como energia elétrica, água, materiais de escritório e de limpeza, execução de horas extras, alimentação, dentre outros;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento da Secretaria de Serviços, especificamente a Garagem Municipal, das 6h30min às 12h30min, já computado o intervalo de descanso intrajornada de 15 (quinze) minutos.

Artigo 2º - Os servidores lotados na Garagem Municipal deverão ter a sua jornada readequada e redimensionada de acordo com o expediente estabelecido neste Regulamento, sem prejuízo de seus vencimentos.

Parágrafo Único. Os servidores que exercem jornada laborativa superior a 06 horas, deverão se submeter ao Banco de Horas para o registro do período em débito (02 horas diárias), as quais deverão ser utilizadas a critério da Administração Pública no prazo de até 06 (seis) meses.

Artigo 3º - As medidas previstas neste Decreto terão caráter temporário, podendo ser revogada a qualquer momento em razão da conveniência e oportunidade administrativa, não ensejando direito adquirido aos servidores atingidos.

Artigo 4º - O Controlador-Geral do Município realizará periodicamente estudos técnicos objetivando o levantamento real dos benefícios financeiros e de otimização de gestão administrativa advindos com a alteração do expediente de que trata este Decreto.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 28 de setembro de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito do Município de Tietê

LEIS

Pedro Souza Campos Neto, presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal manteve e ele, nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

LEI Nº 3.537/2.015

“Dispõe sobre a concessão de recursos financeiros para estudantes matriculados em cursos técnicos profissionalizantes, superiores, pós-graduação e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ DECRETA:

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a conceder recursos financeiros para o transporte de estudantes residentes no Município de Tietê e que estejam matriculados em cursos técnicos profissionalizantes, superiores e de pós-graduação, com tempo de curso de no mínimo 18 meses, compreendendo-se o transporte coletivo através de ônibus, vans e outros veículos similares, assim considerados nos termos da Lei Estadual nº 11.258/02.

§1º - O transporte de estudantes referido no *caput* atenderá às instituições de ensino localizadas nas cidades de Itu, Piracicaba, Sorocaba, Salto, Tatui, Cerquilha e Rio das Pedras.

§2º - O Poder Público poderá, por Decreto, reduzir ou expandir os destinos previstos nesta Lei,



de acordo com a necessidade.

Artigo 2º - Os recursos financeiros previstos nesta Lei, destinam-se ao custeio parcial das despesas com o transporte de estudantes, correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento), cujo transporte será contratado mediante procedimento licitatório.

§1º - Os custos do transporte deverão ser rateados entre o Poder Público e os estudantes, na proporção de 85% (oitenta e cinco por cento) e 15% (quinze por cento), respectivamente.

§2º - Na divisão dos custos acima definida, caberá ao Poder Público a responsabilidade pelo pagamento integral do transporte à empresa contratada, enquanto que os estudantes deverão restituir aos cofres públicos o valor equivalente à sua quota-parte, mediante o pagamento de boleto bancário.

Artigo 3º - Não terão direito ao programa de auxílio, alunos matriculados em cursos pré-vestibulares, ensino fundamental, ensino médio, cursos supletivos (EJA), ou qualquer curso que tenha periodicidade inferior a 18 (dezoito) meses.

§1º - Não se enquadram neste programa atividades extracurriculares, como palestras, estágios, seminários, colação de grau, provas substitutivas, exames, reposição de aulas, dependência em matérias, ou qualquer atividade em local fora da instituição de ensino indicada no cadastro do aluno.

§2º - A aplicação deste programa se dá de segunda a sexta-feira nos períodos de fevereiro a junho, e agosto a dezembro, fora deste período, o aluno deverá protocolar solicitação de transporte junto ao Departamento de Transporte Escolar, e será avaliada disponibilidade para atendimento, bem como cobrança adicional dos dias atendidos.

CAPÍTULO II

Da Inscrição

Artigo 4º - Os estudantes interessados na obtenção do benefício deverão semestralmente realizar sua pré-inscrição no portal da Secretaria Municipal da Educação, e após realizado pela internet o pré-cadastro, deverá comparecer à Secretaria da Educação, munido dos devidos comprovantes solicitados para confirmação de inscrição, conforme Artigo 5º desta lei, observado o prazo para cadastramento fixado previamente no site.

§1º - Considera-se como obrigação do Poder Público a garantia das vagas para todos alunos que se cadastrarem dentro do período de inscrição estabelecido pela Secretaria da Educação de Tietê, devidamente publicado e divulgado, ficando os alunos que se inscreverem fora do prazo estabelecido, sujeitos à disponibilidade de vagas em veículos, bem como a garantia de disponibilidade de linha próxima ao seu endereço residencial.

§2º - Em caso de fraude, caracterizada pela falsidade de qualquer informação ou documento apresentado, o caso será encaminhado à Consultoria Jurídica do Município, que, além da exclusão imediata do benefício, providenciará a medida judicial necessária a que o usuário ou seu representante legal responda por lesar os cofres públicos.

Artigo 5º - Após a inscrição de que trata o artigo anterior, o estudante deverá efetivar seu cadastro junto ao departamento responsável pelo Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, apresentando os seguintes documentos:

- I – Cópia da Cédula de Identidade; (apenas para alunos novos)
- II – Cópia do CPF; (apenas para alunos novos)
- III – Cópia do comprovante de residência referente atualizado registrado em seu próprio nome, genitores, responsável legal ou declaração com firma reconhecida em Cartório;
- IV – Atestado ou declaração de matrícula em documento original timbrado;
- V – Termo de Ciência e Responsabilidade previsto no Anexo I, devidamente assinado e datado pelo aluno;

§ 1º - Não será admitida a apresentação de carteira de identificação estudantil, contrato de prestação de serviços educacionais, ou boleto bancário como comprovante de matrícula.

§ 2º - Em casos de desistência do transporte, é de responsabilidade do estudante protocolar um requerimento junto à Secretaria Municipal da Educação, indicando o motivo da sua desistência, observado o disposto nos §§ 5º e 6º do artigo 11 desta Lei.

§ 3º - Considerar-se-á inscrito, com os direitos ao benefício financeiro do programa e embarque garantido, todo aluno que realizar os procedimentos de inscrição e entrega de todos os documentos, sendo garantido ao Poder Público o impedimento de embarque de qualquer aluno, que não atenda os requisitos para a inscrição.

CAPÍTULO III

Do Reembolso

Artigo 6º - Caso esta lei não abranja a cidade à qual o estudante esteja matriculado ou não haja transporte licitado pela Prefeitura, o auxílio financeiro será concedido em forma de reembolso no importe de 85% (oitenta e cinco por cento) para alunos matriculados em instituições com até 80 km (oitenta quilômetros) de Tietê realizando percurso de ida e volta diariamente, e reembolso de 50% (cinquenta por cento) para alunos matriculados com distância superior a 80 km (oitenta quilômetros) de Tietê, mediante a apresentação de comprovante de pagamento à empresa de transporte coletivo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

§ 1º - Além do comprovante que trata o *caput* deste artigo, o estudante deverá apresentar os documentos descritos do artigo 5º desta Lei, bem como os dados da conta corrente no Banco do Brasil – cópia do contrato ou extrato bancário, para fins depósito do valor referente ao reembolso.

§ 2º - Não serão abrangidos por este benefício, os estudantes que residem em outros municípios e se utilizam do transporte coletivo ou particular com destino à Tietê, ou ao município que resida.

Artigo 7º - Poderão ser reembolsados alunos que fizerem uso de veículos próprio realizando comprovação por atestado de frequência, sendo o valor praticado em R\$ 0,10 (dez centavos) o quilômetro rodado, onde a distância percorrida deverá ser estipulada pelo Departamento de Transporte Escolar. Esta opção não pode estar vinculada à outra forma de auxílio no transporte, como por veículo licitado, ou reembolso de transporte coletivo. Este valor é válido para cada aluno, sendo a distância máxima 80 Km (oitenta quilômetros) entre Tietê e a cidade destino.

Artigo 8º - Nas cidades em que haja mais de uma empresa prestadora de serviços de transporte, o cálculo será feito sobre o menor valor, por tipo de veículo, mediante pesquisa de mercado.

Artigo 9º - Será considerado o direito ao reembolso, em localidades onde não haja o transporte regular, ou em caso que o Departamento de Transporte Escolar entenda essa necessidade.

CAPÍTULO IV

Das viagens e formas de pagamentos

Artigo 10º - A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável por disponibilizar os boletos bancários aos estudantes referentes a sua quota-parte, no sítio eletrônico, realizado através de *login* e senha pessoal, sendo o estudante o único responsável pela retirada do referido boleto.

Artigo 11 - O estudante poderá semestralmente optar pelas seguintes formas de pagamento:

I – Em uma única parcela, com 10% (dez por cento) de desconto, com vencimento a ser definido no ato da inscrição, limitando-se até o último dia do mês seguinte, caso ultrapasse a data limite o aluno perde o direito ao desconto;

II – De 02 (duas) a 05 (cinco) parcelas, sem desconto, com opção de dia de vencimento indicado pelo aluno, sendo a primeira parcela a vencer no mês de março para o primeiro semestre e setembro no segundo semestre ou no mês subsequente à sua inscrição, no caso de inscrição fora do período.

§ 1º - Nenhum estudante poderá ser impedido de utilizar o veículo de transporte universitário por falta de pagamento, desde que cumprida todas as etapas do cadastro, e entrega das documentações exigidas.

§ 2º - A falta de pagamento ensejará a inscrição do aluno e/ou seu responsável em dívida ativa do município e cobrança pelas vias legais.

§ 3º - Os coordenadores de rota terão isenção do pagamento referente ao transporte universitário, sendo estes, estudantes devidamente inscritos no programa, determinados pela Secretaria Municipal da Educação por meio de indicação ou processo de eleição, no segundo caso por meio de voto democrático dos estudantes da Rota Universitária, ficando a Secretaria responsável pela ordenação ou elaboração da referida. Deverá o estudante eleito estar pleno de seus direitos no programa de auxílio ao universitário, bem como sem débitos nos semestres anteriores e atual. Se o coordenador de rota não estiver em plena execução de suas obrigações a Secretaria Municipal da Educação poderá substituí-lo.

§ 4º - O valor será fixado de acordo com a cidade destino, não reduzindo os custos da quota-parte a não utilização, bem como não terá direito à devolução, redução, ou qualquer solicitação de desconto alunos que não utilizam o transporte em sua totalidade, que compreende os dias úteis.

§ 5º - Em casos de desistência do transporte, haverá multa no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do período não utilizado, uma vez que sua adesão implica na contratação de veículo específico, e sua desistência onera a Fazenda Municipal.

§ 6º - Será efetivado a desistência, quando o aluno recolher todas as custas pendentes, e realizar a devolução da carteirinha.

§ 7º - Será concedido a oferta de “carona” para os casos de necessidade de deslocamento para as faculdades, para tratar exclusivamente de assuntos relacionados ao estudante, mediante comprovação documental, e mediante recolhimento de taxa junto ao banco, referente ao dia da viagem. Essa concessão se dará caso haja disponibilidade de vagas na rota solicitada, não sendo o Departamento de Transporte Escolar obrigado a reservar ou atender esta solicitação.

§8º - A primeira via da carteirinha será concedida aos alunos sem custo, no entanto, para demais vias será cobrado taxa de 01 (um) dia integral de viagem da rota que o aluno está inscrito.

§9º - Fica de inteira responsabilidade do aluno, todo assunto relacionado a pendências, comprovação de pagamento, e guarda dos comprovantes, por no mínimo 05 (cinco) anos, após vencimento da parcela.

§10 - Se o estudante não tiver condições de arcar com o valor referente à sua quota parte, poderá solicitar isenção dos pagamentos por meio de Requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, que solicitará um relatório à Assistência Social, para declarar a situação socioeconômica do estudante, na forma a ser regulamentada por Decreto.

CAPÍTULO V

Das disposições finais

Artigo 12 - As obrigações, normas comportamentais e sanções por indisciplina dos alunos, bem como as regras aplicadas aos coordenadores de rota serão regulamentadas através de Instrução Normativa expedida pela Secretaria Municipal da Educação.

Artigo 13 - Qualquer solicitação ou reclamação dos usuários deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal da Educação para análise e adoção das medidas cabíveis.

Artigo 14 - Em caso de eventual sinistro, não assistirá ao estudante ou a seus familiares, nenhum direito a verbas indenizatórias por parte do Município, de qualquer espécie, ficando os mesmos cientes de que o Programa represente uma ajuda dada pelo Município para minimizar as despesas feitas com os estudos.

Artigo 15 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 16 - É parte integrante desta Lei o Anexo I (Termo de Ciência e Responsabilidade).



Artigo 17 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nº 3.431/2014 e nº 3.516/2015.

Tietê, 14 de setembro de 2015.

PEDRO SOUZA CAMPOS NETO
PRESIDENTE

Pedro Souza Campos Neto, presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara aprovou e ele, nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

LEI Nº 3.540/2.015

(Projeto de Lei nº 30/2015, do vereador Carlos Eduardo Assumpção – PV)

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Projeto Diamante”.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Projeto Diamante na cidade de Tietê, consistente numa bolsa em valores pecuniários, a ser concedida pelo Poder Público Municipal de acordo com os valores e condições estabelecidos nesta lei.

Artigo 2º - O Projeto Diamante da cidade de Tietê poderá ser concedido a atletas entre 11 (onze) anos e 17 (dezesete) anos, que venham a participar de testes e treinamentos em clubes de qualquer modalidade esportiva em cidades da região, com valor correspondente a até R\$ 300,00 (trezentos reais).

Artigo 3º - Para pleitear a concessão do Projeto Diamante, o atleta deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos, além daqueles previstos no artigo 2º desta lei:

I - estar em plena atividade esportiva, que deverá ser comprovada por ofício do clube a que o atleta esteja vinculado;

II - não receber qualquer tipo de patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, entendendo-se por patrocínio todo e qualquer valor pecuniário, eventual ou regular, diverso de salário;

III - não receber salário de entidade de prática desportiva;

IV - estar regularmente matriculado e frequentando instituição de ensino, pública ou privada, que deverá ser comprovado por ofício da escola que o atleta esteja frequentando;

V - residir na Cidade de Tietê há, no mínimo, 2 (dois) anos;

VI - contar com a anuência de seus pais ou representantes legais.

Artigo 4º - O Projeto Diamante será concedido pelo Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, que avaliará o preenchimento dos requisitos e opinará pela sua concessão ou não e pelo valor a ser concedido.

Artigo 5º - Os Projetos Diamante de que trata esta lei poderão ser concedidos pelo prazo de 1 (um) ano, constituídos por 12 (doze) pagamentos mensais, podendo sua concessão ser renovada por igual período..

§ 1º - O número de Projetos Diamante será fixado pelo Poder Executivo, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros.

§ 2º - O recebimento do Projeto Diamante é incompatível com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa de auxílio, de natureza privada ou pública, de qualquer outro ente federativo, exceto o Programa Bolsa Família do Governo Federal.

§ 3º - A concessão do Projeto Diamante não gera qualquer vínculo, laboral ou de outra natureza, entre o beneficiado e a Administração Pública Municipal.

Artigo 6º - A concessão do Projeto Diamante poderá ser cancelada a qualquer momento caso o atleta beneficiário:

I – abandone ou seja dispensado dos treinamentos;

II – seja reprovado em matérias letivas do curso fundamental ou médio em que esteja matriculado;

III – deixar, por qualquer motivo, de cumprir as determinações desta lei.

Artigo 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Artigo 8º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas às programações a seguir especificadas:

Entidade:	Prefeitura Municipal
Órgão:	09 – Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer
Unidade:	01 – Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer
Função:	27 – Desporto e Lazer
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	3008 – Gestão da Política de Esportes e Lazer
Ação:	2.112 – Atividade.Manutenção das Atividades da Secretaria

Categoria Econômica:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Tietê, 11 de setembro de 2015.

PEDRO SOUZA CAMPOS NETO
PRESIDENTE

LEI Nº 3.549/2.015, de 03 de Setembro de 2015.

“Dispõe sobre Dia em homenagem a Itamar de Assumpção”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº 3.549/2.015

Artigo 1º - Fica instituída no Município de Tietê, o “**DIA DE ITAMAR ASSUMPÇÃO**”, destinada à atividades culturais alusivas ao patrimônio cultural do artista.

Artigo 2º - Fica a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo responsável pela programação a ser executada durante o **Dia dedicado a Itamar Assumpção**.

Parágrafo Único – As comemorações mencionadas no “caput” deverão ser realizadas, anualmente, no último sábado de Setembro, por ocasião das comemorações das festividades de São Benedito.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos do Paço Municipal e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 03 de Setembro de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 12.208/2015

Artigo 1º. - Exonerar, a pedido, a partir de 16 de Setembro de 2015, do Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA), da Prefeitura do Município de Tietê, o Sr. MARCIO MAGALHÃES, RG nº. 11.771.469-1-SSP/SP.

PORTARIA Nº 12.225/2015

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.061/2009, de 04 de maio de 2009, que “**Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação**”,

RESOLVE:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Educação fica composto pelos seguintes elementos:

Representantes do Órgão Municipal responsável pela Educação:

Ana Maria Battistuzzo Teixeira Pinto

Suzana Jacó Trevisan

Representantes dos Professores do Ensino Básico Municipal:

Gisele dos Santos Andrade

Fabiana Correia Coutinho

Representantes dos Diretores de Escola do Ensino Básico Municipal:

Vera Lucia Lopes Martins

Maria Elisabete Blanco

Representantes dos Pais de Alunos da rede de Ensino Pública Municipal:

Margarete Aparecida Blanco Lopes

Jorge Sebastião Cesar

Representantes dos Servidores de Apoio Escolar da rede de Ensino Pública Municipal:

Ana Paula Dal Boni Ronchi

Regina Célia de Almeida

Representantes das Escolas Particulares instaladas no Município:

Andréia Pasquoto Lopes

Ana Claudia Leite Monéia

Representantes de Entidades da Sociedade Civil:

Christina Genny Geld



Jeny Maria Beloto Baldi

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Marisa Baccili Giovanetti
Virma Ana Brandolise Gaioto

Representantes dos Professores e/ou Diretores do Ensino Básico da Rede Pública Estadual:

Maria José Dal Bó Giovaneti Polastri
Daniela Cancian Paulin Santarossa

Representantes do Poder Legislativo:

Maria Cristina Azevedo Bruzi da Cunha
Lindalva Correia Gomes Dainez

Artigo 2º - Esta Portaria será afixada no Paço Municipal e publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 9.512/2013, de 17 de Outubro de 2013.

Tietê, 28 de Setembro de 2015.

MANOEL DAVID KORN CARVALHO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

PEDROS SOUZA CAMPOS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tietê aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 04/2.015

“Dá nova redação ao artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê”.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 156 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às 1º, 2º e 3º, terças-feiras, com início às 18:30 horas”.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua afixação na Câmara Municipal e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Eu, _____, (Robson Momi), Secretário Legislativo Administrativo da Câmara Municipal de Tietê, a digitei.

Tietê, 01º de setembro de 2.015.

PEDRO SOUZA CAMPOS NETO
PRESIDENTE

MUNICÍPIO: TIETÊ												
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO												
PERÍODO DE REFERÊNCIA: AGOSTO/2015												
	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES											
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto
												TOTAIS
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	30.778,18	30.778,18	30.778,18	72.716,48	38.610,50	39.653,84	45.542,02	48.147,84	48.105,02	54.477,27	45.611,56	71.970,25
Contratação Temporária												
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.480,00	2.480,00	2.480,00	2.480,00	28.500,00
Remuneração de Agentes Políticos	16.606,99	16.606,99	16.606,99	16.606,99	15.544,15	13.949,88	13.883,45	14.949,70	17.095,59	17.167,12	17.167,12	193.352,09
Encargos Sociais	11.510,24	11.733,90	11.467,79	20.183,61	11.401,72	11.581,19	12.780,84	13.235,91	13.564,26	13.662,66	14.226,26	13.661,21
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	11.241,84	11.241,84	11.241,84	16.862,75	11.241,84	11.241,84	11.241,84	12.105,21	12.105,21	12.105,21	12.105,21	18.157,82
Outros Benefícios Assistenciais												
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	2.401,54	2.240,34	2.252,58	5.015,43	1.463,50	2.889,97	2.910,86	1.467,95	966,58	2.535,97	565,17	1.090,16
Despesas de Exerc. Anteriores												
Sentenças Judiciais												
Indenizações e Restituições												
Trabalhistas												
SUBTOTAL (I)	74.838,79	74.901,25	74.647,38	133.685,26	80.561,71	81.616,72	88.659,01	92.386,61	94.316,66	102.428,23	92.155,32	124.526,56
DESPESAS NÃO COMPUTADAS												
Indenização por demissões												
Incentivo à demissão voluntária												
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores												
Despesa com Inativos em Pensionistas custeadas com recursos vinculados												
SUBTOTAL (II)												
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	74.838,79	74.901,25	74.647,38	133.685,26	80.561,71	81.616,72	88.659,01	92.386,61	94.316,66	102.428,23	92.155,32	124.526,56

PEDRO SOUZA CAMPOS NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JOSÉ FRANCISCO S. GRIGOLON
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ROBSON MOMI
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ
ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo nº 01/2.015
Contrato nº. 15/2013
Carta Convite nº 02/2.013
Contratante: Câmara Municipal de Tietê
Contratada: Mapa Administradora de Convênios e Cartões Ltda
Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento, administração, supervisão,

emissão e fornecimento de cartões magnéticos aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Tietê, para aquisição de produtos hortifrutigranjeiros e gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais do ramo pertinente.

Valor do Aditivo: R\$ 300,00 por cartão
Prazo: 12 meses
Data da assinatura: 01/09/2.015
Período: 11/09/2.015 a 10/09/2.016
Presidente da Câmara

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE TIETÊ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2015

I – COMPARATIVOS:	Valores expressos em R\$			
	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE 2015	
Receita Corrente Líquida	115.589.520,46		117.267.999,92	
	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	973.798,56	0,84	1.114.723,50	0,95
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			6.684.276,00	5,70
Limite Legal (art. 20)	6.935.371,23	6,00	7.036.080,00	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	0,00

Tietê, 18 de Setembro de 2015.

Pedro Souza Campos Neto
Presidente da Câmara Municipal

José Francisco de Serafim Grigolon
Responsável pela Administração Financeira

Robson Momi
Responsável pelo Controle Interno

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO E SUPRIMENTOS

Adjudicação e Homologação

Dispensa 439/2015

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ
Contratada – CM HOSPITALAR LTDA
Objeto – “Aquisição de medicamento por ordem judicial – Poliestirenos sulfato de cálcio”
Valor Total – R\$ 13,31 – Treze reais e trinta e um centavos por unidade.

Extrato de Contrato

Dispensa 439/2015

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa CM HOSPITALAR LTDA.
Objeto – “Aquisição de medicamento por ordem judicial – Poliestirenos sulfato de cálcio”.
Valor Total – R\$ 13,31 por unidade.
Data de assinatura – 07/04/2015

Adjudicação e Homologação

Inexigibilidade 01/2015

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ
Contratada – MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
Objeto – “Aquisição de medicamento por ordem judicial – Cateter ‘Quick’”
Valor Total – R\$ 250,80 – Duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos por unidade.

Extrato de Contrato

Inexigibilidade 01/2015

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.
Objeto – “Aquisição de medicamento por ordem judicial – Cateter ‘Quick’”.
Valor Total – R\$ 250,80 por unidade.
Data de assinatura – 05/01/2015

Adjudicação e Homologação

Inexigibilidade 02/2015

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ
Contratada – CM HOSPITALAR LTDA
Objeto – “Aquisição de medicamento por ordem judicial – Octeotrida 0,1 mg/mL”
Valor Total – R\$ 35,96 – Trinta e cinco reais e noventa e seis centavos por unidade.

Extrato de Contrato

Inexigibilidade 02/2015

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa CM HOSPITALAR LTDA.
Objeto – “Aquisição de medicamento por ordem judicial – Octeotrida 0,1 mg/mL”.
Valor Total – R\$ 35,96 por unidade.
Data de assinatura – 05/01/2015

Adjudicação e Homologação

**Inexigibilidade 06/2015**

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ
Contratada – CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A.
Objeto – “Contratação de empresa para cobrança automática de pedágio”
Valor Total – R\$ 2.035,00 – Dois mil e trinta e cinco reais.

**Extrato de Contrato
Inexigibilidade 06/2015**

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A..
Objeto – “Contratação de empresa para cobrança automática de pedágio”.
Valor Total – R\$ 2.035,00 – Dois mil e trinta e cinco reais.
Data de assinatura – Até 31/12/2015

**Extrato do 5º Termo de
Aditamento do Contrato nº 32/2013
Pregão 22/2013**

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa ANGÁ ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto – “Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos para atender o programa de Alimentação escolar, visando o preparo e o fornecimento de refeição nas unidades educacionais de responsabilidade do município de Tietê/SP, contemplando o fornecimento de todos os gêneros alimentícios, insumos (material de limpeza, gás, descartáveis, etc), armazenamento, distribuição nos locais de consumo, supervisão, mão de obra especializada, disponibilização, reposição e manutenção de equipamentos e utensílios necessários para a execução dos serviços”.
Valor Total – R\$ 3.900.000,00
Prazo – 06 meses
Data de assinatura – 02/02/2015

**Extrato do 6º Termo de
Aditamento do Contrato nº 32/2013
Pregão 22/2013**

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa ANGÁ ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto – “Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos para atender o programa de Alimentação escolar, visando o preparo e o fornecimento de refeição nas unidades educacionais de responsabilidade do município de Tietê/SP, contemplando o fornecimento de todos os gêneros alimentícios, insumos (material de limpeza, gás, descartáveis, etc), armazenamento, distribuição nos locais de consumo, supervisão, mão de obra especializada, disponibilização, reposição e manutenção de equipamentos e utensílios necessários para a execução dos serviços”.
Valor Total – Reajuste no contrato
Data de assinatura – 04/05/2015

**Extrato do 7º Termo de
Aditamento do Contrato nº 32/2013
Pregão 22/2013**

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa ANGÁ ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto – “Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos para atender o programa de Alimentação escolar, visando o preparo e o fornecimento de refeição

nas unidades educacionais de responsabilidade do município de Tietê/SP, contemplando o fornecimento de todos os gêneros alimentícios, insumos (material de limpeza, gás, descartáveis, etc), armazenamento, distribuição nos locais de consumo, supervisão, mão de obra especializada, disponibilização, reposição e manutenção de equipamentos e utensílios necessários para a execução dos serviços”.
Valor Total – R\$ 2.500.000,00
Prazo – 06 meses
Data de assinatura – 02/08/2015

**Adjudicação e Homologação
Pregão 50/2015**

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ
Contratada – AMHPLA COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
Objeto – “Contratação de operadora de plano de assistência médico-hospitalar, compreendendo os serviços clínicos e cirúrgicos, ambulatoriais, internação clínica, cirúrgica e obstétrica, através de médicos, hospitais e outros serviços auxiliares de diagnósticos e terapia, em conformidade com a Lei Federal nº 9656/98 e demais resoluções governamentais, para o atendimento aos servidores ativos e inativos do Município de Tietê e seus respectivos dependentes, em conformidade com as especificações, constantes do Anexo 01 – Características do Objeto”
Valor Total – R\$ 139,00 – Centro e trinta e nove reais por pessoa.
Prazo – 12 meses.

**Extrato da Ata de Registro
de Preços nº 62/2015
Pregão 50/2015**

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa AMHPLA COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA.
Objeto – “Contratação de operadora de plano de assistência médico-hospitalar, compreendendo os serviços clínicos e cirúrgicos, ambulatoriais, internação clínica, cirúrgica e obstétrica, através de médicos, hospitais e outros serviços auxiliares de diagnósticos e terapia, em conformidade com a Lei Federal nº 9656/98 e demais resoluções governamentais, para o atendimento aos servidores ativos e inativos do Município de Tietê e seus respectivos dependentes, em conformidade com as especificações, constantes do Anexo 01 – Características do Objeto”.
Valor Total – R\$ 139,00 por pessoa.
Prazo – 12 meses.
Data de assinatura – 01/08/2015

**Adjudicação e Homologação
Dispensa 539/2015**

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ
Contratada – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI
Objeto – “Cursos e palestras do SESI para a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social”
Valor Total – R\$ 28.642,00 – Vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais.

**Extrato da Ata de Registro
de Preços nº 62/2015
Dispensa 539/2015**

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI.
Objeto – “Cursos e palestras do SESI para a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social”.
Valor Total – R\$ 28.642,00.
Data de assinatura – 04/05/2015

**Adjudicação e Homologação
Inexigibilidade 17/2015**

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ
Contratada – CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA
Objeto – “Aquisição de dispositivo elétrico incapacitante e equipamento GPS”
Valor Total – R\$ 39.679,25 – Trinta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos.

**Extrato do Contrato
Inexigibilidade 17/2015**

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA.
Objeto – “Aquisição de dispositivo elétrico incapacitante e equipamento GPS”.
Valor Total – R\$ 39.679,25.
Data de assinatura – 03/08/2015

**Adjudicação e Homologação
Inexigibilidade 18/2015**

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ
Contratada – JOÃO ROBERTO DAVOGLIO – ME
Objeto – “Aquisição de mobiliário para as escolas de Ensino Fundamental I e II, com recurso disponibilizado pelo PAR – Plano de Ações Articuladas, processo n.º 23400008962201411”
Valor Total – R\$ 410.888,00 – Quatrocentos e dez mil, oitocentos e oitenta e oito reais.
Prazo – 12 meses

**Extrato do Contrato nº 82/2014/2014
Inexigibilidade 18/2015**

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa JOÃO ROBERTO DAVOGLIO – ME.
Objeto – “Aquisição de mobiliário para as escolas de Ensino Fundamental I e II, com recurso disponibilizado pelo PAR – Plano de Ações Articuladas, processo n.º 23400008962201411”.
Valor Total – R\$ 410.888,00.
Prazo – 12 meses
Data de assinatura – 31/07/2014

**Extrato do 1º Termo Aditivo
do Contrato nº 82/2014/2014
Inexigibilidade 18/2015**

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa JOÃO ROBERTO DAVOGLIO – ME.
Objeto – “Aquisição de mobiliário para as escolas de Ensino Fundamental I e II, com recurso disponibilizado pelo PAR – Plano de Ações Articuladas, processo n.º 23400008962201411”.
Valor Total – R\$ 410.888,00.
Prazo – 6 meses
Data de assinatura – 31/07/2015

**Adjudicação e Homologação
Inexigibilidade 08/2015**

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ
Contratada – MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto – “Aquisição de mobiliário e colchonetes para creches em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios”
Valor Total – R\$ 100.410,00 – Cem mil e quatrocentos e dez reais.

**Adjudicação e Homologação
Inexigibilidade 09/2015**
Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE

TIETÊ

Contratada – ROMULO NONATO DA SILVA JUNIOR – EPP.
Objeto – “Aquisição de ventiladores em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios”
Valor Total – R\$ 16.316,00 – Dezesesseis mil e trezentos e dezesesseis reais.

**Adjudicação e Homologação
Inexigibilidade 14/2015**

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ
Contratada – POSITIVO INFORMÁTICA S.A.
Objeto – “Aquisição de Solução Integrada Interativa de Computador e Projeção, denominada Computador Interativo”
Valor Total – R\$ 42.840,00 – Quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais.

**Extrato do 3º Termo
Aditivo do Contrato nº 55/2013
Pregão 67/2013**

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa NG EDITORA JORNALÍSTICA LTDA – EPP
Objeto – “Contratação de empresa para serviços de impressão do jornal “Imprensa Oficial”.
Valor Total – R\$ 22.248,00.
Prazo – 12 meses
Data de assinatura – 24/08/2015

**Extrato do 2º Termo de Aditamento do
Contrato Nº 47/2013 – Retificação
Dispensa 1810/2013**

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e os senhores MARIA INÊS RAVICINI MONTANHESE E VITOR FRANCISCO RAVICINI MONTANHESE.
Objeto – “Locação do imóvel localizado à Rua Bento Antônio de Moraes, nº 78 – Centro – Tietê/SP”.
Valor Total – R\$ 26.921,16
Prazo – 12 meses
Data de assinatura – 31/07/2015

**Adjudicação e Homologação
Pregão 49/2015**

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ
Contratada – AIRTON JOSÉ MELARÉ – ME
Objeto – “Contratação de empresa para aquisição de galão de água de 20 litros, água em copo de 200 ml e garrafa de água de 500 ml”
Valor Total – R\$ 44.427,00 - Quarenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e sete reais.

**Extrato do Termo de Contrato Nº 68/2015
Pregão 49/2015**

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa AIRTON JOSÉ MELARÉ – ME.
Objeto – “Contratação de empresa para aquisição de galão de água de 20 litros, água em copo de 200 ml e garrafa de água de 500 ml”.
Valor Total – R\$ 44.427,00.
Data de assinatura – 09/09/2015

**Extrato do 1º Termo de
Aditamento do Contrato Nº 77/2014
Inexigibilidade 09/2014**

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa ASSOCIAÇÃO EQUESTRE E TERAPÊUTICA DE TIETÊ.
Objeto – “Contratação de serviço de equoterapia para o atendimento de pessoas portadoras



de deficiência e/ou necessidades especiais".

Valor Total – R\$ 73.610,00

Prazo – Até 31/12/2015

Data de assinatura – 10/07/2015

**Extrato do 1º Termo de
Aditamento do Contrato Nº 84/2014
Convite 14/2014**

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

Objeto – "Contratação de empresa para execução do plano diretor de macrodrenagem urbana do município de Tietê/SP".

Prazo – 9 meses – 19/06/2016

Data de assinatura – 01/09/2015

**Extrato do 2º Termo de
Aditamento do Contrato Nº 61/2014
Pregão 44/2014**

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa DINA TRASLADOS E TURISMO LTDA.

Objeto – "Contratação de empresa de ônibus e micro-ônibus especializada no transporte de estudantes de cursos técnicos, superior e pós-graduação em instituições da região".

Prazo – 2 meses

Data de assinatura – 03/09/2015

**Extrato do 2º Termo de
Aditamento do Contrato Nº 60/2014
Pregão 44/2014**

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa FLAVIATOUR EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA – EPP.

Objeto – "Contratação de empresa de ônibus e micro-ônibus especializada no transporte de estudantes de cursos técnicos, superior e pós-graduação em instituições da região".

Prazo – 2 meses

Data de assinatura – 03/09/2015

**Extrato do 3º Termo de
Aditamento do Contrato Nº 62/2014
Pregão 44/2014**

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa VIAÇÃO CALVIPE LTDA.

Objeto – "Contratação de empresa de ônibus e micro-ônibus especializada no transporte de estudantes de cursos técnicos, superior e pós-graduação em instituições da região".

Prazo – 2 meses

Data de assinatura – 03/09/2015

**Extrato do 2º Termo de
Aditamento do Contrato Nº 59/2014**

Aviso de Licitação Deserta

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, a Concorrência Pública referente ao Edital de Concorrência Pública nº 11/2015, Processo nº 122/2015, destinado a exploração de espaços publicitários em coletores de lixo a serem instalados em áreas públicas do município.

Pregão 44/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa TIETEENSE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

Objeto – "Contratação de empresa de ônibus e micro-ônibus especializada no transporte de estudantes de cursos técnicos, superior e pós-graduação em instituições da região".

Prazo – 2 meses

Data de assinatura – 03/09/2015

**Extrato do 1º Termo de
Aditamento do Contrato Nº 96/2014
Pregão 45/2014**

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL.

Objeto – "Locação de CPAP Automático, Cilindro de Oxigênio, Concentradores de Oxigênio e Ventilador mecânico para atendimento da saúde".

Valor Total – R\$ 60.180,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 11/09/2015

Aviso de Licitação Deserta

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, a Concorrência Pública referente ao Edital de Concorrência Pública nº 04/2015, Processo nº 130/2015, destinado a alienação de bem domínial de bem imóvel do Município de Tietê e Cerquilha/SP, conforme Termo de Referência (Anexo I) do referido Edital.

**Adjudicação e Homologação
Pregão 47/2015**

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

Contratada – LIPPEL METAL MECANICA EIRELI – EPP

Objeto – "Aquisição de Triturador de galhos – Repasse FECOP – Contrato nº 012/2015"

Valor Total – R\$ 63.000,00 – Sessenta e três mil reais.

Prazo – 60 dias.

**Extrato do
Termo de Contrato Nº 69/2015
Pregão 47/2015**

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa LIPPEL METAL MECANICA EIRELI – EPP.

Objeto – "Aquisição de Triturador de galhos – Repasse FECOP – Contrato nº 012/2015".

Valor Total – R\$ 63.000,00.

Prazo – 60 dias.

Data de assinatura – 17/09/2015

A Prefeitura de Tietê no uso de suas atribuições **INFORMA**, através da Secretaria de Finanças que, conforme Lei Complementar 116/2003, LCM 12/2006 e DECRETO nº 5.441/2013:

Devido à promulgação da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, a atividade de locação de bens móveis foi excluída do campo de incidência do ISS porque houve vetos presidenciais à inclusão dessa atividade na Lista de Serviços.

Nesse contexto, não é permitida a emissão de Nota Fiscal de Serviços para as atividades de locação de bens móveis, porque não se pode falar em cumprimento de obrigação acessória para documentar atividade que não consta da Lista de Serviços vigente.

Entretanto, várias empresas que desenvolvem a atividade acima descrita, oferecem juntamente serviços de manutenção, assistência técnica, fornecimento de mão de obra, operador de máquina, e sobre tais serviços existe a obrigatoriedade da emissão de notas fiscais de prestação, pois há previsão destes serviços na lista anexa à lei 116/2003.

Por todo exposto, solicitamos que as empresas prestadoras da atividade em tela, apresentem, através de protocolo, descrição minuciosa dos serviços que desenvolvem, para que, após análise aos requerimentos, sejam formuladas respostas especificamente para cada empresa dispondo sobre a obrigatoriedade ou dispensa da emissão de notas fiscais de prestação de serviços.

Sendo só a relatar, subscrevo-me.

Tietê, 27 de agosto de 2015.

Adilson Gomes Abreu
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de Administração
e Fiscalização Tributária

EDITAL Nº 09/2015

Faço público pelo presente edital, que os contribuintes constantes deste, em virtude de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista os **Artigos 37 da Constituição Federal, 142 e seguintes do Código Tributário Nacional e 255 da LC 12/2006, Código Tributário Municipal, FICAM NOTIFICADOS**, para que no prazo de 15(quinze) dias, a contar da publicação deste, compareçam ao Departamento de Administração e Fiscalização Tributária – Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Tietê, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

CONTRIBUINTES	NATUREZA DO TRIBUTO
ANA MARIA AMARAL DEMARCHI MELARÉ	TAXA DE CEMITÉRIO
ANA PAULA DIAS DE CAMPOS TEIXEIRA	TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
ANANERY APARECIDA ALVES LIMA TEIXEIRA	TAXA DE CEMITÉRIO
AREOVALDO PERSIO PIETROBOM	TAXA DE CEMITÉRIO
RINALDO JOSÉ FORESTO	TAXA DE CEMITÉRIO
SIDNEI BUENO	TAXA DE CEMITÉRIO
RR DE CAMARGO DROGARIA LTDA ME	AUTO DE INFRAÇÃO
EVANDRO APARECIDO ROSSINI DOURADO	TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
JOSÉ CARLOS MILANEZ	TAXA DE LIMPEZA DE LOTE
JOSÉ CARLOS MILANEZ	AUTO DE INFRAÇÃO
OSMAR RUY STIEVANO	TAXA DE COLETA DE MATERIAIS INSERVÍVEIS
OSMAR RUY STIEVANO	AUTO DE INFRAÇÃO
PAULO CESAR CRUZATO PAES E S/MR	AUTO DE INFRAÇÃO
PAULO CESAR CRUZATO PAES E S/MR	TAXA DE COLETA DE MATERIAIS INSERVÍVEIS
OSWALDO VANUCCI	AUTO DE INFRAÇÃO
GIULIANO MARCELO STEFANI	AUTO DE INFRAÇÃO
ANTONIO JOSÉ PANTOJO	AUTO DE INFRAÇÃO
ANTONIO JOSÉ PANTOJO	TAXA DE COLETA DE MATERIAIS INSERVÍVEIS
MARIA ANTONIA MACIEL CIGANO	TAXA DE COLETA DE MATERIAIS INSERVÍVEIS
MARIA ANTONIA MACIEL CIGANO	AUTO DE INFRAÇÃO
GILBERTO FERRAZ DE ARRUDA VEIGA	AUTO DE INFRAÇÃO
MANOEL VICENTE MODESTO	AUTO DE INFRAÇÃO
DIRCE COSTA PINHEIRO	AUTO DE INFRAÇÃO
SANDRO RODRIGUES	AUTO DE INFRAÇÃO
ALESSANDRO Q. DE VARANDA CASTRO	TAXA PARA FUNCIONAMENTO STAND
ANICE BERNARDO DE ASSIS	TAXA DE LIMPEZA DE LOTE
CASSILDA TERESA BAU MORAS	TAXA DE LIMPEZA DE LOTE
CASSILDA TERESA BAU MORAS	AUTO DE INFRAÇÃO
NELSON MORÁS	TAXA DE LIMPEZA DE LOTE

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

INFORMATIVO 08/2015

DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATIVIDADE DE LOCAÇÃO



NELSON MORÁS	AUTO DE INFRAÇÃO
ESPÓLIO DE PLÍNIO DE TOLEDO MORAES	TAXA DE LIMPEZA DE LOTE
ESPÓLIO DE PLÍNIO DE TOLEDO MORAES	AUTO DE INFRAÇÃO
PRO TEC REPRES DE PROD AGROPEC LTDA	ISSQN VARIÁVEL
NELSON ALEXANDRE E OUTRO	ISSQN CONCLUSÃO DE OBRAS
ADELINO PEDRO DE OLIVEIRA NETO	ISSQN CONCLUSÃO DE OBRAS
MARCIA HELENA DELFINO MINEIRO	ISSQN CONCLUSÃO DE OBRAS
JULIANA DELIBERALI BELAZ e RAFAEL ANTONIO HENRIQUES BISCARO	ISSQN CONCLUSÃO DE OBRAS

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa local e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 09 de Setembro de 2015.

Adilson Gomes de Abreu
Secretário de Finanças

Célia Cristina Cagale Sbompatto
Diretora do Departamento de
Administração e Fiscalização Tributária

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA DE OBRAS EDITAL Nº 08/2015

Faço público, pelo presente Edital, que o(s) contribuinte(s) constantes deste, em virtude de se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, **FICA(M) NOTIFICADO(S)**, nos termos do artigo 164, § 1º, da L. O. M., para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data da publicação deste, comparecer à Secretaria de Obras da Prefeitura do Município de Tietê, a fim de regularizar sua situação referente à **Notificação Preliminar para reparos na calçada**. O não comparecimento implicará nas penas previstas em Lei.

Contribuinte	Rua do Imóvel	Cadastro
ANTONIA MARIA MARQUES FERREIRA	RUA FRANCISCO DAL BÓ, 60	000018181004001

E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente **Edital** que será **publicado na Imprensa local** e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 28 de Agosto de 2015.

Lyria Pontes Pasquali Dias
Secretária de Obras

Rui Felipe Nicolosi Miranda
Fiscal da Secretaria de Obras

SECRETARIA DE OBRAS EDITAL Nº 09/2015

Faço público, pelo presente Edital, que o(s) contribuinte(s) constante(s) deste, em virtude de se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, **FICA(M) NOTIFICADO(S)**, nos termos do artigo 164, § 1º, da L. O. M., para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data da publicação deste, compareça(m) à Secretaria de Obras da Prefeitura do Município de Tietê, a fim de regularizar sua situação referente à **Notificação Preliminar para reparos na calçada**. O não comparecimento implicará nas penas previstas em Lei.

Contribuinte	Rua do Imóvel	Cadastro
CLÁUDIO JOÃO PINTO E ESPOSA	RUA PRES. JOHN KENNEDY, Nº 66	00005352011301

E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente **Edital** que será **publicado na Imprensa local** e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 04 de Setembro de 2015.

Lyria Pontes Pasquali Dias
Secretária de Obras

Rui Felipe Nicolosi Miranda
Fiscal da Secretaria de Obras

SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

COMUNICADO

Em atendimento ao disposto no § 3º do Art. 96 da Lei N.º 10.083, de 23 de setembro de 1998,

que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado de São Paulo, segue abaixo a Relação das Autoridades Sanitárias do Município de Tietê, as quais compõem a Equipe de Vigilância Sanitária, com suas respectivas credenciais.

NOME	FORMAÇÃO	CARGO / FUNÇÃO	N.º CREDENCIAL
Fernando Lazarini	- Médico Veterinário - Especialista em higiene e inspeção de origem animal	Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde	54508/001/SA
Grace Maria Sossai Possebon	- Matemática	Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	54508/004/SA
Eduardo Assumpção Olyntho	- Médico Veterinário	Médico Veterinário	54508/003/AS
Maria Efigênia Marcuz Buffo	- Farmacêutica Bioquímica	Responsável pela Fiscalização da Área de Saúde	54508/012/S
Eliana Meneguel Cato	- Bióloga	Biologista	54508/013/SA
Geraldo Leone Beneton	- Administrador de Empresas	Agente de Fiscalização Sanitária	54508/014/SA
Mônica Maria Nascimento	- Psicóloga	Encarregada do Setor de Fiscalização	54508/007/SA
Raquel de Almeida Coan	- Tecnóloga em Processamento de Dados - Especialista em Vigilância Sanitária (Área Ambiental) - Ergonomista	Agente de Fiscalização Sanitária	54508/005/SA
Antonio Carlos Montes Mosca	Ensino médio	Agente de Fiscalização Sanitária	54508/006/SA
Fernanda de Cássia Faraoni	Enfermeira	Enfermeira	54508/009/S
Renata Cristina Pereira	Ensino médio	Agente de Fiscalização Sanitária	54508/008/SA
Isabela de Almeida Silva	Biomédica	Agente de Fiscalização Sanitária	54508/010/SA
Eliana de Fátima Beneton	Ensino médio	Agente de Fiscalização Sanitária	54508/011/SA

De acordo com o Art. 92 da referida Lei, os profissionais, acima relacionados, investidos de suas funções fiscalizadoras, serão competentes para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedindo termos, autos de infração e de imposição de penalidades, referentes à prevenção e controle de tudo quanto possa comprometer a saúde.

Fernando Lazarini
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

O Diretor dos Departamentos de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê,

DEFERE a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO** dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3336427082015 Data de Protocolo: 27/08/2015 CEVS: 355450801-960-000104-1-3 Data de Validade: 28/08/2016 Razão Social: MARGARETH GOMIDE DA SILVA PINTO CNPJ/CPF: 10605953899-Endereço: Rua LARA CAMPOS, 507 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARGARETH GOMIDE DA SILVA PINTO CPF: 10605953899

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas prá-

ticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3409622092015 Data de Protocolo: 22/09/2015 CEVS: 355450801-750-000009-1-4 Data de Validade: 15/09/2016 Razão Social: TELMA ZAMUNER CALOCINI CNPJ/CPF: 32674594861 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 614 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: TELMA ZAMUNER CALOCINI- CPF: 32674594861

Resp. Técnico: TELMA ZAMUNER CALOCINI CPF: 32674594861 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:21320 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste



documento

TIETÊ, Quarta-feira, 24 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3336927082015 Data de Protocolo: 27/08/2015 CEVS: 355450801-863-000240-1-5 Data de Validade: 21/08/2016 Razão Social: MARCELO PONTES PASQUALI CNPJ/CPF: 05748219883 Endereço: Praça DR. JOSE AUGUSTO CORREA, 182 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCELO PONTES PASQUALI CPF: 05748219883 Resp. Técnico: MARCELO PONTES PASQUALI CPF: 05748219883 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:34820 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3337227082015 Data de Protocolo: 27/08/2015 CEVS: 355450801-960-000072-1-8 Data de Validade: 31/08/2016 Razão Social: ERICA TREVIZANO MARCON CNPJ/CPF: 25907467843 Endereço: Rua BOM JESUS, 148 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ERICA TREVIZANO MARCON - CPF: 25907467843

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 459361201583 Data de Protocolo: 28/08/2015 CEVS: 355450801-864-000019-1-0 Data de Validade: 18/08/2016 Razão Social: CLINICA MEDICA DIAGNOSTIC SSL CNPJ/CPF: 02.896.409/0001-63 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 386 CENTRO Município: TIETÊ -CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO BENTO TOLEDO DE MORAES JUNIOR -CPF: 09468572889 Resp. Técnico: ANTONIO BENTO TOLEDO DE MORAES JUNIOR CPF: 09468572889 CBO: 06127 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:60868 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste

documento

TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3336727082015 Data de Protocolo: 27/08/2015 CEVS: 355450801-865-000095-1-2 Data de Validade: 21/08/2016 Razão Social: INDUSPARQUET IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA CNPJ/CPF: 72.459.373/0002-17 Endereço: Rua BELA VISTA, 1316 BELA VISTA Município: TIETÊ -CEP: 00000-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ANTONIO BAGGIO CPF: 28281560878 Resp. Técnico: MARCELA BATISTA CAMPOS -CPF: 18230885893 CBO: 07925 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:8310 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3399117092015 Data de Protocolo: 17/09/2015 CEVS: 355450801-325-000005-1-5 Data de Validade: 18/10/2016 Razão Social: JOSE ANGELO PIOVEZANE CNPJ/CPF: 10607726806 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 183 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP -Resp. Legal: JOSE ANGELO PIOVEZANE CPF: 10607726806 Resp. Técnico: JOSE ANGELO PIOVEZANE CPF: 10607726806 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:36850 -UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3403718092015 Data de Protocolo: 18/09/2015 CEVS: 355450801-960-000022-1-6 Data de Validade: 18/09/2016 Razão Social: ARISTEU MACHADO PANTOJO CNPJ/CPF: 20444575804 -Endereço: Rua LARA CAMPOS, 707 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP -Resp. Legal: ARISTEU MACHADO PANTOJO CPF: 20444575804

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3336827082015 Data de Protocolo: 27/08/2015 CEVS: 355450801-863-000273-1-6 Data de Validade: 21/08/2016 Razão Social: INDUSPARQUET IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA CNPJ/CPF: 72.459.373/0002-17 Endereço: Rua BELA VISTA, 1316 BELA VISTA Município: TIETÊ -CEP: 00000-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ANTONIO BAGGIO

CPF: 28281560878 Resp. Técnico: EDUARDO JOSE COSTA E SILVA -CPF: 02947222709 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:103536 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3357502092015 Data de Protocolo: 02/09/2015 CEVS: 355450801-960-000070-1-3 Data de Validade: 15/09/2016 Razão Social: JOAO ANDRE DA COSTA CNPJ/CPF: 81379943191 Endereço: Rua DO COMERCIO, 146 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOAO ANDRE DA COSTA CPF: 81379943191

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3371909092015 Data de Protocolo: 09/09/2015 CEVS: 355450801-960-000032-1-2 Data de Validade: 15/09/2016 Razão Social: LUCILENE APARECIDA RAVICINI CASARINI CNPJ/CPF: 09919420867 Endereço: Rua MANIRA JACOB BISCARO, 115 JARDIM BACCILI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUCILENE APARECIDA RAVICINI CASARINI -CPF: 09919420867

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3357602092015 Data de Protocolo: 02/09/2015 CEVS: 355450801-865-000077-1-4 Data de Validade: 22/08/2016 Razão Social: BRUNA PANDOLFI SILVA CNPJ/CPF: 32751255833 Endereço: Rua DOMINGAS FORTINI BACCILI, 25 JARDIM BACILI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 -UF: SP Resp. Legal: BRUNA PANDOLFI SILVA CPF: 32751255833 -Resp.

Técnico: BRUNA PANDOLFI SILVA CPF: 32751255833 CBO: 07630 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:3492 LTTO UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 470442201518 Data de Protocolo: 09/09/2015 CEVS: 355450801-477-000024-1-0 Data de Validade: 27/08/2016 Razão Social: MORAES & LEITE LTDA ME CNPJ/CPF: 45.245.339/0001-96 -Endereço: Rua PE. FRANCISCO DA COSTA ARAUJO MELLO, S/N CENTRO Município: TIETÊ -CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: BENEDITO MORAES LEITE -CPF: 01157081894

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3371809092015 Data de Protocolo: 09/09/2015 CEVS: 355450801-863-000152-1-0 CEVS: 355450801-863-000151-1-3 Data de Validade: 08/09/2016 Razão Social: FABIANA MARIA FLORIAM CNPJ/CPF: 14480217827 Endereço: Rua LUIZ FERNANDES DIOGO, 388 -SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FABIANA MARIA FLORIAM CPF: 14480217827 Resp. Técnico: FABIANA MARIA FLORIAM CPF: 14480217827 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:56231 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2015



Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3371809092015 Data de Protocolo: 09/09/2015 CEVS: 355450801-863-000151-1-3 CEVS: 355450801-863-000151-1-3 Data de Validade: 08/09/2016 Razão Social: FABIANA MARIA FLORIAM CNPJ/CPF: 14480217827 Endereço: Rua LUIZ FERNANDES DIOGO, 388 -SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FABIANA MARIA FLORIAM CPF: 14480217827 Resp. Técnico: FABIANA MARIA FLORIAM CPF: 14480217827 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:56231 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 465285201518 Data de Protocolo: 09/09/2015 CEVS: 355450801-477-000037-1-9 Data de Validade: 20/08/2016 Razão Social: VALERIA VALLERINI NEGRAO PEIXOTO - ME CNPJ/CPF: 09.138.117/0001-00 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 446 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18560-000 UF: SP Resp. Legal: VALERIA VALLERINI NEGRAO PEIXOTO CPF: 16737666841 Resp. Técnico: CARLOS LOPES JUNIOR -CPF: 93346190820 CBO: 07530 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:600 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 463261201545 Data de Protocolo: 21/08/2015 CEVS: 355450801-960-000336-1-8 Data de Validade: 17/08/2016 Razão Social: FRANCINE SANTOS SIMON 38729748828 CNPJ/CPF: 12.195.478/0001-01 Endereço: Rua NERVAL FERREIRA BRAGA, 37 NOVA TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FRANCINE SANTOS SIMON CPF: 38729748828

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3278311082015 Data de Protocolo: 11/08/2015 CEVS: 355450801-960-000194-1-0 Data de Validade: 28/08/2016 Razão Social: AMANDA REGONHA FERREIRA CNPJ/CPF: 35397641863 Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 485 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AMANDA REGONHA FERREIRA - CPF: 35397641863 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 456322201538 Data de Protocolo: 27/08/2015 CEVS: 355450801-206-000002-1-3 Data de Validade: 04/08/2016 Razão Social: UNICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME CNPJ/CPF: 53.187.498/0001-00 Endereço: Rua SALIM MIGUEL LULIA, 131 -JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUANA DE CASTRO CPF: 29713094875 Resp. Técnico: LUANA DE CASTRO CPF: 29713094875 CBO: 03605 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:51098 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3260406082015 Data de Protocolo: 06/08/2015 CEVS: 355450801-864-000057-1-1 Data de Validade: 08/07/2016 Razão Social: PLINIO DE TOLEDO DE MOURA CAMPOS CNPJ/CPF: 09993439800 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1035 SALA 104 CENTRO Município: TIETÊ - CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PLINIO TOLEDO DE MOURA CAMPOS -CPF: 09993439800 Resp. Técnico: LINCOLN PONTES VASQUEZ-CPF: 51668890615 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:62269 UF:SP Resp. Técnico: DANILO MONIZ CPF: 34447789884 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:139274 UF:SP Resp. Técnico: PLINIO TOLEDO DE MOURA CAMPOS -CPF: 09993439800 CBO: 06110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:65.502 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a

legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2015

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS dos estabelecimentos abaixo relacionados. "Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2796509032015 Data de Protocolo: 09/03/2015 CEVS: 355450801-960-000194-1-0 Data de Validade: 28/08/2015 Razão Social: AMANDA REGONHA FERREIRA CNPJ/CPF: 35397641863 -Endereço: Rua BOM JESUS, 610 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP -Resp. Legal: AMANDA REGONHA FERREIRA CPF: 35397641863

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3278111082015 Data de Protocolo: 11/08/2015 CEVS: 355450801-960-000194-1-0 Data de Validade: 28/08/2015 Razão Social: AMANDA REGONHA FERREIRA CNPJ/CPF: 35397641863 Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 485 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AMANDA REGONHA FERREIRA- CPF: 35397641863

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3357702092015 Data de Protocolo: 02/09/2015 CEVS: 355450801-865-000077-1-4 Data de Validade: 15/09/2016 Razão Social: BRUNA PANDOLFI SILVA CNPJ/CPF: 32751255833 Endereço: Rua DOMINGAS FORTINI BACCILI, 25 JARDIM BACCILI Município: TIETÊ CEP: 18530-

000 UF: SP Resp. Legal: BRUNA PANDOLFI SILVA CPF: 32751255833 Resp. Técnico: BRUNA PANDOLFI SILVA -CPF: 32751255833 CBO: 07630 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:3492 LTTO UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 440975201573 Data de Protocolo: 15/07/2015 CEVS: 355450801-960-000116-1-4 Data de Validade: 07/07/2016 Razão Social: IDAMARIS DE FATIMA DIAS NASCIMENTO CABELOS - ME -CNPJ/CPF: 10.777.392/0001-53 Endereço: Rua DR JOAO JOSE RODRIGUES, 91 FUNDOS -VILA JUSTINA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: IDAMARIS DE FATIMA NASCIMENTO CPF: 10204765838

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2015

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor dos Departamentos de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê, DEFERE o CANCELAMENTO DE FUNCIONAMENTO /CADASTRO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

"Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3360803092015 Data de Protocolo: 03/09/2015 CEVS: 355450801-960-000281-1-8 Data de Validade: 03/09/2015 Razão Social: ANA CAROLINA DA SILVA SEIXAS 32028465824 CNPJ/CPF: 19.735.286/0001-81 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 399 SALA 04 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANA CAROLINA DA SILVA SEIXAS CPF: 32028465824

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas,



respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3399217092015 Data de Protocolo: 17/09/2015 CEVS: 355450801-865-000066-1-0 Data de Validade: 17/09/2015 Razão Social: TAIS HELENA MORELI CNPJ/CPF: 30361917805 Endereço: Rua DEOLINDA MAZUCATO, 132 VILA JUSTINA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP -Resp. Legal: TAIS HELENA MORELI CPF: 30361917805 Resp. Técnico: TAIS HELENA MORELI CPF: 30361917805 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:126633-F UF:SP Resp. Técnico: SILVIA DE OLIVEIRA P. DALL'OCA CPF: 02712625838 -CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:12149-F UF:SP Resp. Técnico: THAIS FERNANDA BERTOLA BRUNHEROTTO CPF: 37324537820 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:188994-F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3371609092015 Data de Protocolo: 09/09/2015 CEVS: 355450801-931-000003-2-9 Data de Validade: 09/09/2015 Razão Social: ANABETE RODRIGUES DE PAULA CNPJ/CPF: 07295188843 -Endereço: Rua RUA TENENTE GELAS, 833 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 -UF: SP Resp. Legal: ANABETE RODRIGUES DE PAULA CPF: 07295188843 Resp. Técnico: CARLOS BALTAZAR FERNANDES CPF: 10606146857 CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF:

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 10410C/2015 Data de Protocolo: 02/09/2015 CEVS: 355450801-960-000188-2-1 Data de Validade: Razão Social: CESAR AUGUSTO MENEGOLLO 17133707861 CNPJ/CPF: 18.720.682/0001-72 -Endereço: Rua BELA VISTA, 378 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CESAR AUGUSTO MENEGOLLO - CPF: 17133707861

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 10523C/2015 Data de Protocolo: 02/09/2015 CEVS: 355450801-960-000160-2-0 Data de Validade: Razão Social: LUCIENE BALIEIRO SOUZA CNPJ/CPF: 28899015805 Endereço: Rua JULIO DOS REIS, 206 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUCIENE BALIEIRO SOUZA CPF: 28899015805

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 83741C/2015 Data de Protocolo: 02/09/2015 CEVS: 355450801-960-000185-2-0 Data de Validade: Razão Social: BEATRIZ MARCON ROMA CNPJ/CPF: 34945921873 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 576 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: BEATRIZ MARCON ROMA CPF: 34945921873

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3359602092015 Data de Protocolo: 02/09/2015 CEVS: 355450801-477-000010-1-5 Data de Validade: 03/09/2015 Razão Social: DROGARIA SAO FRANCISCO DE TIETE LTDA ME CNPJ/CPF: 56.908.841/0001-56 Endereço: Avenida AFONSO CELSO RODRIGUES CRUZ, 325 COHAB -Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GERALDO MARIA SERAFIM CPF: 02946338800

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a

legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3409222092015 Data de Protocolo: 22/09/2015 CEVS: 355450801-863-000221-1-0 CEVS: 355450801-863-000220-1-2 Data de Validade: 22/09/2015 Razão Social: CLINICA ODONTOLOGICA MURATA LTDA - ME CNPJ/CPF: 10.656.011/0001-88 Endereço: Rua NAPOLEAO CITRONI, 238 CAIXA D'AGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCELO SEIJI MURATA CPF: 22104479843

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3409222092015 Data de Protocolo: 22/09/2015 CEVS: 355450801-863-000220-1-2 CEVS: 355450801-863-000220-1-2 Data de Validade: 22/09/2015 Razão Social: CLINICA ODONTOLOGICA MURATA LTDA - ME CNPJ/CPF: 10.656.011/0001-88 Endereço: Rua NAPOLEAO CITRONI, 238 CAIXA D'AGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCELO SEIJI MURATA CPF: 22104479843 Resp. Técnico: MARCELO SEIJI MURATA CPF: 22104479843 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:84.952 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3409122092015 Data de Protocolo: 22/09/2015 CEVS: 355450801-960-000006-2-0 Data de Validade: 22/09/2015 Razão Social: ANDREA APARECIDA GARCIA DE PAULA CNPJ/CPF: 10212261819 Endereço: Rua BOM JESUS, 79 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 -UF: SP Resp. Legal: ANDREA APARECIDA GARCIA DE PAULA CPF: 10212261819 -Resp. Técnico: ANDREA APARECIDA GARCIA DE PAULA CPF: 10212261819 CBO: 57020 -Conselho Prof.: No. Inscr.:N/A

UF:

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2015

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor dos Departamentos de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê, DEFERE a LICENÇA INICIAL/CADASTRO dos estabelecimentos abaixo relacionados. "Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 451410201516 Data de Protocolo: 29/07/2015 CEVS: 355450801-960-000331-1-1 Data de Validade: 27/07/2016 Razão Social: KAMILA DIAS PIRES BERTINI 38659341880 CNPJ/CPF: 22.643.376/0001-57 Endereço: Rua PIRACICABA, 702 CECAP Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: KAMILA DIAS PIRES BERTINI CPF: 38659341880

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 398285201537 Data de Protocolo: 13/05/2015 CEVS: 355450801-931-000025-1-8 Data de Validade: 16/04/2016 Razão Social: ANA LUCIA DA SILVA MIGUEL 22395500828 CNPJ/CPF: 22.273.786/0001-53 Endereço: Avenida ARRASTAO, 461 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANA LUCIA DA SILVA MIGUEL CPF: 22395500828 Resp. Técnico: DEBORA APARECIDA DA SILVA MIGUEL GARCIA CPF:

10607456825 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:127136-G/SP UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Setembro de



2015

Despacho do Diretor Técnico, de 23-9-2015
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3263106082015 Data de Protocolo: 06/08/2015 CEVS: 35545080147700004413 Data de Validade: 30/04/2016 Razão Social: CARAMANTI & CARAMANTI LTDA CNPJ/CPF: 07.685.223/0031-02 Endereço: RUA LARA CAMPOS, 206 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUIZ MARCOS CARAMANTI CPF: 58933425853 Resp. Técnico: FERNANDA PASIN FOLTRAN CPF: 33436076813 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 50.317 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere a Comercialização de medicamento a base de substância retinóides de uso sistêmico lista C2 e medicamentos entorpecentes pertencente a lista A. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2015

Despacho do Diretor Técnico, de 23-9-2015
Lavatura de Auto de Infração – Aif 0040, de 24-08- 2015, em Nome da Drogaria São Francisco de Tietê Ltda. ME, CNPJ/CPF:56.908.841/0001-56 estabelecida à Avenida Afonso Celso Rodrigues Cruz, 325 Tietê-SP – Protocolo 3326524082015 – Processo: 1429/54508/15 O Infrator Poderá Oferecer Defesa Ou Impugnação de Auto de Infração de 10(Dez) Dias, Contados a Partir de Sua Ciência, Conforme a Legislação Sanitária em Vigor . Na Ausência de Defesa Será Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade Lavatura de Auto de Infração – Aif

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê **DEFERE a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO inicial dos estabelecimentos abaixo relacionados.**

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3333826082015 Data de Protocolo: 26/08/2015 CEVS: 355450801-561-000539-1-0 Data de Validade: 02/09/2016 Razão Social: JOAO CARLOS DO AMARAL CNPJ/CPF: 12834334862 Endereço: Rua BELA VISTA, 960 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOAO CARLOS DO AMARAL CPF: 12834334862

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas,

respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 9 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 366843201570 Data de Protocolo: 27/02/2015 CEVS: 355450801-562-000061-1-4 Data de Validade: 12/02/2016 Razão Social: NORMA TEZOTTO DEMARTINI 19739825877 CNPJ/CPF: 21.853.300/0001-93 Endereço: Estrada MUNICIPAL ZELINDO BELOMO, 29 AREIAO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: NORMA TEZOTTO DEMARTINI CPF: 19739825877

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 9 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 284692201403 Data de Protocolo: 11/08/2014 CEVS: 355450801-561-000492-1-2 Data de Validade: 11/08/2015 Razão Social: LANCHONETE SANTA RITA LTDA - ME CNPJ/CPF: 72.457.120/0001-23 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 389 CENTRO Município: TIETÊ -CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MICHELE CRISTINA DE LIMA ANHÃO- CPF: 22129773877 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 9 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 448244201506 Data de Protocolo: 05/08/2015 CEVS: 355450801-471-000095-1-2 Data de Validade: 22/07/2016 Razão Social: JOSEMAR JOSE RAMOS DA SILVA 07969108474 CNPJ/CPF: 22.898.643/0001-37 Endereço: Rua JOIAS FERRAZ DA SILVA, 41 BARRACAO 01 JARDIM -SAO FRANCISCO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSEMAR JOSE RAMOS DA SILVA CPF: 07969108474

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 18 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente

à protocolo: 3351401092015 Data de Protocolo: 01/09/2015 CEVS: 355450801-851-000205-1-6 Data de Validade: 15/09/2016 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Rua WALDOMIRO DA SILVA PONTES, 65 BELA VISTA -Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO CPF: 33795213886

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Sexta-feira, 18 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2712123022015 Data de Protocolo: 23/02/2015 CEVS: 355450801-561-000540-1-1 Data de Validade: 17/09/2016 Razão Social: ANTONIO LUIS MARTINS CNPJ/CPF: 16434782810 Endereço: Rua RICIERI SACCONI, 32 SANTA MARIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP -Resp. Legal: ANTONIO LUIS MARTINS CPF: 16434782810

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Segunda-feira, 21 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 470478201556 Data de Protocolo: 14/09/2015 CEVS: 355450801-472-000139-1-9 Data de Validade: 27/08/2016 Razão Social: DAVI STEFANI MAZZER-ME CNPJ/CPF: 07.718.466/0001-76 -Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 432 SALA A CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DAVI STEFANI MAZZER CPF: 37459222801

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 21 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 470273201504 Data de Protocolo: 14/09/2015 CEVS: 355450801-472-000140-1-0 Data de Validade: 27/08/2016 Razão Social: AUTO POSTO CIDADE JARDIM LTDA CNPJ/CPF: 07.801.722/0001-94 Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 184 CAIXA D" AGUA -Município: TIE-

TÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: UBIRAJARA JOSE PASQUOTTO -CPF: 02086162847

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Segunda-feira, 21 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3339327082015 Data de Protocolo: 27/08/2015 CEVS: 355450801-561-000542-1-6 Data de Validade: 21/09/2016 Razão Social: VANESSA DE FATIMA MION CNPJ/CPF: 21522538844 -Endereço: Avenida AFONSO CELSO RODRIGUES CRUZ, 112 Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VANESSA DE FATIMA MION CPF: 21522538844

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Terça-feira, 22 de Setembro de 2015

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê **DEFERE a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.**

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 455750201564 Data de Protocolo: 13/08/2015 CEVS: 355450801-471-000083-1-1 Data de Validade: 04/08/2016 Razão Social: RESLLER MOREIRA DIAS - ME CNPJ/CPF: 17.260.176/0001-85 Endereço: Avenida ARISTIDES DE ASSUMPCAO MENABO, 99 TERRAS DE SANTA MARIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: RESLLER MOREIRA DIAS CPF: 45352826848

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Quarta-feira, 2 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente



à protocolo: 450787201539 Data de Protocolo: 05/08/2015 CEVS: 355450801-561-000493-1-0 Data de Validade: 27/07/2016 Razão Social: DARTORA & SANTOS LTDA-ME CNPJ/CPF: 20.412.365/0001-30 -Endereço: Rua DR. JOSE JOAQUIM DE TOLEDO, 175 TERRAS DE SANTA MARIA -Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FRANCISCO DARTORA CPF: 32689799049

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Quarta-feira, 2 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 464937201588 Data de Protocolo: 21/08/2015 CEVS: 355450801-472-000127-1-8 Data de Validade: 12/08/2016 Razão Social: CASA DE CARNES JOSIANE E VALDINEI LTDA - ME CNPJ/CPF: 17.266.852/0001-28 Endereço: Rua DR. JOSE JOAQUIM DE TOLEDO, 163 TERRAS DE SANTA MARIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VALDINEI JOSE DE CAMARGO CPF: 28102652837

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Quarta-feira, 2 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 465514201545 Data de Protocolo: 21/08/2015 CEVS: 355450801-472-000026-1-5 Data de Validade: 20/08/2016 Razão Social: REINALDO DE CAMPOS MARIANO-ME CNPJ/CPF: 02.969.985/0001-93 Endereço: Rua CAPITAO JOAO BATISTA NITRINI, 55 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: REINALDO DE CAMPOS MARIANO CPF: 02084151813

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 2 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 461266201551 Data de Protocolo: 21/08/2015 CEVS: 355450801-472-000114-1-0 Data de Validade: 13/08/2016 Razão Social: ZAMBIANCO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME CNPJ/CPF: 12.196.361/0001-34 Endereço: Rua RUA ANTONIO FERREIRA, 215 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp.

Legal: AUREO VITOR ZAMBIANCO CPF: 43277954889

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Quarta-feira, 2 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 454883201567 Data de Protocolo: 10/08/2015 CEVS: 355450801-562-000035-1-4 Data de Validade: 03/08/2016 Razão Social: IDETE FAUSTO ALVES 51283271915 CNPJ/CPF: 17.129.378/0001-92 Endereço: Rua DO COMERCIO, 446 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: IDETE FAUSTO ALVES - CPF: 51283271915

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Quarta-feira, 2 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 458438201550 Data de Protocolo: 14/08/2015 CEVS: 355450801-472-000111-1-8 Data de Validade: 07/08/2016 Razão Social: BOTINI & GUILBAL ALIMENTOS LTDA - EPP CNPJ/CPF: 19.806.414/0001-30 Endereço: Rua BOM JESUS, 424 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ALLINE BOTINI COAN CPF: 32979211885

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Quarta-feira, 2 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 453398201567 Data de Protocolo: 19/08/2015 CEVS: 355450801-472-000047-1-5 Data de Validade: 18/08/2016 Razão Social: CASA DE CARNES CASARAO LTDA - ME CNPJ/CPF: 67.396.515/0001-23 Endereço: Rua DO COMERCIO, 277 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: EDSON CANCIAN RONCHI - CPF: 10362760829

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste

documento.

TIETÊ, Quarta-feira, 2 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 459759201534 Data de Protocolo: 12/08/2015 CEVS: 355450801-471-000069-1-2 Data de Validade: 11/08/2016 Razão Social: CELSO FORNER - ME CNPJ/CPF: 02.631.633/0001-23 -Endereço: Avenida JOSE VIDOTTO, 210 PARAÍSO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 -UF: SP Resp. Legal: CELSO FORNER - CPF: 04899086830

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Quarta-feira, 9 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 463388201550 Data de Protocolo: 24/08/2015 CEVS: 355450801-561-000109-1-0 Data de Validade: 18/08/2016 Razão Social: BET & ABDALLA LTDA - ME CNPJ/CPF: 53.958.187/0001-05 -Endereço: Rua TENENTE GELAS, 580 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP -Resp. Legal: MARIA APARECIDA BET ABDALLA CPF: 18231090800

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 15 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 455223201548 Data de Protocolo: 17/08/2015 CEVS: 355450801-561-000021-1-9 Data de Validade: 03/08/2016 Razão Social: EDEJONAS BRUNHEROTO LOPES - ME CNPJ/CPF: 96.671.128/0001-56 Endereço: Rua BOM JESUS, 137 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: EDEJONAS BRUNHEROTO LOPES - CPF: 10607465816

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 15 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 457874201520 Data de Protocolo: 12/08/2015 CEVS: 355450801-561-000535-1-1 Data de Validade: 07/08/2016 Razão Social: MARCELO PASCHOTE AMADIO-ME CNPJ/CPF: 22.960.210/0001-64 Endereço: Rua JOSE JOAQUIM, 368 PARAISO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCELO PAS-

CHOTE AMADIO CPF: 29282262812

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 15 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 438237201563 Data de Protocolo: 15/07/2015 CEVS: 355450801-561-000337-1-5 Data de Validade: 02/07/2016 Razão Social: JOSEPHA DOS SANTOS - ME CNPJ/CPF: 15.068.467/0001-40 -Endereço: Rua BELA VISTA, 690 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSEPHA DOS SANTOS -CPF: 04628401829

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 15 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 465932201580 Data de Protocolo: 31/08/2015 CEVS: 355450801-561-000380-1-6 Data de Validade: 20/08/2016 Razão Social: ANTONIO AULFS DE MARINS 02109753854 CNPJ/CPF: 17.933.561/0001-46 Endereço: Avenida BRASIL, 764 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO AULFS DE MARINS CPF: 02109753854

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 15 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 380311201574 Data de Protocolo: 13/03/2015 CEVS: 355450801-561-000356-1-0 Data de Validade: 13/03/2016 Razão Social: VALTER PAES TEZOTTO - ME CNPJ/CPF: 16.722.402/0001-30 -Endereço: Rua JOAO BOM, 730 IPOMEIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP -Resp. Legal: VALTER PAES TEZOTTO CPF: 02085861806

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.



TIETÊ, Sexta-feira, 18 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 465320201564 Data de Protocolo: 02/09/2015 CEVS: 355450801-561-000218-1-4 Data de Validade: 20/08/2016 Razão Social: EDNA DE FATIMA FELICIANO SIMONETTI - ME CNPJ/CPF: 07.997.631/0001-76 Endereço: Rua MARCOS MARCUZ, 678 BARRA FUNDA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: EDNA DE FATIMA FELICIANO SIMONETTI - CPF: 27864329870

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Sexta-feira, 18 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 445041201531 Data de Protocolo: 27/07/2015 CEVS: 355450801-109-000024-1-0 Data de Validade: 16/07/2016 Razão Social: ANTONIO JOSE PANTOJO & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 04.614.936/0001-63 Endereço: Rua SAO BENEDITO, 08 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA MERCEDES GANDIN PANTOJO - CPF: 13896004832

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 18 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 468530201572 Data de Protocolo: 27/08/2015 CEVS: 355450801-561-000484-1-0 Data de Validade: 25/08/2016 Razão Social: RESTAURANTE E LANCHONETE SAN RAPHAEL LTDA - ME CNPJ/CPF: 00.630.419/0001-27 Endereço: Travessa GUIOMAR FLEURI CAMARGO, S/N SAO ROQUE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: NELTON GIOVANE DALTOE CPF: 68153457004

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Segunda-feira, 21 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 350536201550 Data de Proto-

colo: 20/03/2015 CEVS: 355450801-561-000363-1-5 Data de Validade: 12/01/2016 Razão Social: VALDETE ROMUALDO DA SILVA SANTOS 18231017801 CNPJ/CPF: 15.385.715/0001-87 Endereço: Rua SAO BENTO, 100 SEIS IRMAOS -Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VALDETE ROMUALDO DA SILVA SANTOS CPF: 18231017801

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Segunda-feira, 21 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 481644201594 Data de Protocolo: 18/09/2015 CEVS: 355450801-562-000026-1-5 Data de Validade: 04/08/2016 Razão Social: MARIANA PALUDETTO - ME CNPJ/CPF: 14.050.390/0001-19 -Endereço: Avenida JOSE VIDOTO, 102 PARAISO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIANA PALUDETTO -CPF: 32083824806

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 21 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 459493201592 Data de Protocolo: 01/09/2015 CEVS: 355450801-109-000040-1-4 Data de Validade: 11/08/2016 Razão Social: ELIANE DE CASSIA ALCANTARA 10608042803 CNPJ/CPF: 19.320.061/0001-64 Endereço: Rua DIMAS RODRIGUES DE SOUZA, 35 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ELIANE DE CASSIA ALCANTARA CPF: 10608042803

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Segunda-feira, 21 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 465811201545 Data de Protocolo: 21/08/2015 CEVS: 355450801-471-000062-1-1 Data de Validade: 20/08/2016 Razão Social: A A FOLTRAN CNPJ/CPF: 01.711.104/0001-77 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 700 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO ARIIVALDO FOLTRAN

CPF: 07293351860

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 22 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 470455201538 Data de Protocolo: 09/09/2015 CEVS: 355450801-561-000207-1-0 Data de Validade: 27/08/2016 Razão Social: CM GOMES RESTAURANTE LTDA - ME CNPJ/CPF: 00.192.362/0001-21 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 378 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CLAUDIO MARCIO GOMES CPF: 15050257883

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Terça-feira, 22 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3371709092015 Data de Protocolo: 09/09/2015 CEVS: 355450801-561-000283-1-2 Data de Validade: 21/09/2016 Razão Social: SHEILA CRISTINA PASIN CNPJ/CPF: 26821534888 Endereço: Avenida XI DE AGOSTO, S/N CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SHEILA CRISTINA PASIN CPF: 26821534888

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Terça-feira, 22 de Setembro de 2015

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento”.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 461266201551A Data de Protocolo: 21/08/2015 CEVS: 355450801-472-000114-1-0 Data de Validade: 22/10/2015 Razão Social: ZAMBIANCO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME CNPJ/CPF: 12.196.361/0001-34 Endereço: Rua RUA

ANTONIO FERREIRA, 215 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CLODOMIL RODRIGUES DA ROCHA CPF: 10608103870

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 2 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 461266201551B Data de Protocolo: 21/08/2015 CEVS: 355450801-472-000114-1-0 Data de Validade: 22/10/2015 Razão Social: ZAMBIANCO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME CNPJ/CPF: 12.196.361/0001-34 Endereço: Rua RUA ANTONIO FERREIRA, 215 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AUREO VITOR ZAMBIANCO CPF: 43277954889

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Quarta-feira, 2 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 454883201567A Data de Protocolo: 10/08/2015 CEVS: 355450801-562-000035-1-4 Data de Validade: 28/08/2016 Razão Social: IDETE FAUSTO ALVES 51283271915 CNPJ/CPF: 17.129.378/0001-92 Endereço: Rua DO COMERCIO, 446 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: IDETE FAUSTO ALVES -CPF: 51283271915

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Quarta-feira, 2 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 458438201550A Data de Protocolo: 14/08/2015 CEVS: 355450801-472-000111-1-8 Data de Validade: 28/08/2016 Razão Social: BOTINI & GUIBAL ALIMENTOS LTDA - EPP CNPJ/CPF: 19.806.414/0001-30 Endereço: Rua BOM JESUS, 424 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ALINE BOTINI COAN CPF: 32979211885

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas,



respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Quarta-feira, 2 de Setembro de 2015

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE o CANCELAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 14728C/2015 Data de Protocolo: 19/08/2015 CEVS: 355450801-561-000473-1-7 Data de Validade: 19/08/2015 Razão Social: BRASILEIRINHO SABOR NATURAL LTDA - ME CNPJ/CPF: 19.426.495/0001-43 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 464 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CARLOS ASSIS MURILO - CPF: 22144275890 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3319921082015 Data de Protocolo: 21/08/2015 CEVS: 355450801-561-000244-1-4 Data de Validade: Razão Social: BAR DA ANTONIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 53.564.720/0001-46 Endereço: Rua JOSE JOAQUIM, 358 PARAISO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONINHA APARECIDA FERRAZ TOMAZELA CPF: 15051565808 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 19632C/2015 Data de Protocolo: 31/08/2015 CEVS: 355450801-561-000250-1-1 Data de Validade: 01/09/2015 Razão Social: ALESSGARCIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 10.428.794/0001-42 -Endereço: Praça DR. ELIAS GARCIA, 92 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 -UF: SP Resp. Legal: JOÃO CARLOS ALESSI - CPF: 33178110801 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando

inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Quarta-feira, 2 de Setembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3351231082015 Data de Protocolo: 31/08/2015 CEVS: 355450801-561-000387-1-7 Data de Validade: 01/09/2015 Razão Social: SILVIA MARIA DE ARRUDA 18231252800 CNPJ/CPF: 18.741.384/0001-69 Endereço: Avenida FERNANDO COSTA, 739 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SILVIA MARIA DE ARRUDA CPF: 18231252800

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Terça-feira, 22 de Setembro de 2015

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê INDEFERE a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 541526022013 Data de Protocolo: 26/02/2013 CEVS: 355450801-561-000244-1-4 Data de Validade: Razão Social: BAR DA ANTONIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 53.564.720/0001-46 Endereço: Rua RUA JOSE JOAQUIM, 358 PARAISO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JANETE GOMES MACIEL CPF: 12772684873 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Indefere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.

em razão de estar com suas atividades encerradas.

TIETÊ, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2015

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 541726022013 Data de Protocolo: 26/02/2013 CEVS: 355450801-561-000244-1-4 Data de Validade: Razão Social: BAR DA ANTONIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 53.564.720/0001-46 Endereço: Rua JOSE JOAQUIM, 358 PARAISO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONINHA APARECIDA FERRAZ TOMAZELA CPF: 15051565808

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Indefere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. em razão de estar com suas atividades encerradas.

TIETÊ, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2015.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 402054201577 Data de Protocolo: 08/05/2015 CEVS: 355450801-561-000524-0-0 Data de Validade: Razão Social: RODRIGO SEBASTIAO DE ASSIS 31096639882 CNPJ/CPF: 20.808.811/0001-20 Endereço: Rua TREZE DE MAIO, 12

CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: RODRIGO SEBASTIAO DE ASSIS CPF: 31096639882 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Indefere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. em razão de que abandonará a atividade e transferirá o ponto comercial para outra pessoa.

TIETÊ, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2015

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 2867224032015 Data de Protocolo: 24/03/2015 CEVS: 355450801-360-000081-0-9 Data de Validade: Razão Social: BRUNO BIAGIONI PAPEIS E PAPELOS ESPECIAIS LTDA CNPJ/CPF:



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - S.A.M.A.E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE CONTRATADA: MARIA SANTA LOCAÇÃO E OBRAS LTDA EPP.

PROCESSO Nº 1585/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014 – CONTRATO Nº 04/2015 OBJETO: Nos termos das justificativas técnicas apresentadas no processo, e considerando o disposto no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo de conclusão dos serviços, em 60 (sessenta) dias, vencendo-se em 31 de outubro de 2015. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2015 - David Luiz Pereira Berlandi – Diretor Superintendente – SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE CONTRATADA: AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO Nº 1405/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015 - CONTRATO Nº 14/2015

OBJETO: fornecimento de 1.890 (hum mil, oitocentas e noventa) bobinas para impressão de contas de água, aviso de débito, quitação anual, comunicado de consumo alterado e outras ocorrências, visando atender às necessidades do SAMAE.

VALOR GLOBAL: O valor global é de R\$ 13.230,00 (treze mil, duzentos e trinta reais), conforme negociação da CONTRATADA, sendo que o valor unitário é de R\$ 7,00 (sete reais).

ASSINATURA: 10/09/2015 – VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua

72.455.918/0001-36 Endereço: Rodovia ANTONIO ROMANO SCHINCARIOL, S/N SP 127/KM 85 SÃO ROQUE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: BRUNO BIAGIONI FILHO CPF: 38791013887 Resp. Técnico: CARLOS KARAGUELIAN CPF: 05140902869 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04322106 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Indefere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. em razão da qual constatou-se tratar de poço para uso industrial o que não cabe liberação de Licenciamento pelo Departamento de Vigilância Sanitária.

TIETÊ, Quarta-feira, 2 de Setembro de 2015

assinatura prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 - David Luiz Pereira Berlandi – Diretor Superintendente – SAMAE.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE CONTRATADA: WIDEWAY DO BRASIL LTDA.

PROCESSO Nº 707/2014 – DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR – CONTRATO Nº 06/2014 OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato firmado entre as partes por mais 18 (dezoito) meses, a contar da data da sua assinatura, nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93. Fica alterada a cláusula 1ª (primeira) do contrato originário, para o plano do Tipo ME Empresa 20 (vinte) Mega.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2015 - David Luiz Pereira Berlandi – Diretor Superintendente – SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE CONTRATADA: SETTHA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA ME.

PROCESSO Nº 254/2015 – DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR – CONTRATO Nº 02/2015 OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato firmado entre as partes por 06 (seis) meses, a contar da data da sua assinatura, nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2015 - David Luiz Pereira Berlandi – Diretor Superintendente – SAMAE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

CONVÊNIO: Unidade de Atendimento ao Público – UAP

Prefeitura do Município de Tietê e Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Objeto – Convênio com o Município para instalação de uma Unidade de Atendimento ao Público com a finalidade de evitar o deslocamento físico do contribuinte de tributos estaduais até o Posto Fiscal

Vigência - 05 (cinco) anos

Data assinatura: 06 de Agosto de 2015.

Agora você tem a chance de regularizar sua situação

Com o **Programa de Parcelamento Incentivado - PPI**, instituído pela Lei nº 3.534/2015, pessoas físicas e jurídicas de Tietê agora poderão regularizar seus débitos tributários e não tributários, cujo fato gerador ocorreu até 31 de dezembro de 2014.

A data para os contribuintes aderirem ao **PPI** é a partir de 1º de julho até 28 de dezembro de 2015.



BENEFÍCIOS	MULTA	JUROS	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
À VISTA	REDUÇÃO DE 100%	REDUÇÃO DE 100%	REDUÇÃO DE 20%
PARCELADO EM ATÉ 6 VEZES	REDUÇÃO DE 80%	REDUÇÃO DE 70%	REDUÇÃO DE 15%
PARCELADO EM ATÉ 12 VEZES	REDUÇÃO DE 60%	REDUÇÃO DE 60%	REDUÇÃO DE 10%
PARCELADO EM ATÉ 24 VEZES	REDUÇÃO DE 40%	REDUÇÃO DE 50%	REDUÇÃO DE 5%

VALORES MÍNIMOS DA PRESTAÇÃO: PESSOA FÍSICA - R\$ 100,00 • PESSOA JURÍDICA - R\$ 500,00

LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PPI:

Prédio da Tributação, ao lado do Paço Municipal.

Praça Dr. J. A. Corrêa, 55 - Centro - Tietê / SP

Horário de atendimento: das 12h00 às 17h00

tributos.pmt@tiete.sp.gov.br - Fone: 3285-8755 - ramais 8735/8751/8752



PREFEITURA
TIETÊ
O FUTURO É AGORA 2013-2016